# 

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| BALANÇO PATRIMONIAL | | | |
| **DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO** | | | |
|  |  |  |  |
| **ATIVO (R$)** | **31/12/2022** | **31/12/2021** |  |
|  |  |  |  |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **180.557.069** | **75.567.487** | **Nota** |
|  |  |  |  |
| Caixa e equivalentes de caixa | 126.597.966 | 56.732.574 | (3) |
| Adiantamentos Concedidos | 956.644 | 742.722 | (4a) |
| Permissões p/uso de pátios a receber | 2.872.702 | 2.144.892 | (7) |
| Créditos tributários e previdenciários a compensar | 1.593.600 | 1.773.615 | (4b) |
| TEDs e Acordos | 47.086.600 | - | (4c) |
| Estoques | 275.434 | - | (5) |
| Despesas Antecipadas | 515.469 | - | (4d) |
| Outros Créditos a Receber | 658.655 | 14.173.684 | (4e) |
|  |  |  |  |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **5.073.378.527** | **4.340.781.082** |  |
| **Realizável a Longo Prazo** | **140.731.557** | **131.118.510** |  |
| Depósitos de Cauções | 438.122 | 257.472 | (6a) |
| Depósitos Judiciais | 90.294.328 | 89.713.629 | (6b) |
| Permissões p/uso de pátios a receber | 49.973.463 | 41.112.262 | (7) |
| Valores a Receber ( Assist. Médica- Geipot) | 25.644 | 35.147 | (6c) |
| **Investimentos** | **902.547.727** | **921.851.397** | (8) |
| Participação Societária - MEP | 902.521.449 | 921.825.119 | (8b) |
| Participação Societária - CUSTO | 26.278 | 26.278 | (8a) |
| **Imobilizado** | **3.909.008.505** | **3.284.926.863** | (9) |
| **Terrenos** | **423.736.296** | **407.966.196** |  |
| **Geral** | **8.140.482** | **9.498.275** |  |
| Bens Imóveis | 4.840.583 | 2.361.441 |  |
| Bens Móveis | 54.807.326 | 38.761.200 |  |
| (Depreciações Acumuladas -Bens Imóveis) | (4.724.485) | (2.160.227) |  |
| (Depreciações Acumuladas -Bens Móveis) | (46.764.401) | (29.429.165) |  |
| (Redução ao Valor Recuperável - Bens Móveis) | (18.541) | (34.974) |  |
| **FIOL - Ferrovia de Integração Oeste Leste** | **3.126.246.486** | **2.674.948.289** |  |
| Implantação de Ferrovias - FIOL | 2.434.095.348 | 2.134.403.275 |  |
| Estudos e Projetos - FIOL | 5.816.083 | 640.741 |  |
| Impl. De Ferrovias - Investimento Cruzado - FIOL | 408.104.089 | 258.532.118 |  |
| Ativos de Concessão Imóveis - FIOL I | 3.498.534.765 | 3.498.893.434 |  |
| (Redução ao Valor Recuperável -FIOL I ) | (3.220.303.799) | (3.217.521.279) |  |
| **Outros** | **333.896.856** | **170.842.803** |  |
| Implantação de Ferrovias - FICO | 3.555.422 | 504.021 |  |
| Impl. De Ferrovias - Investimento Cruzado - FICO | 165.222.465 | 5.398.692 |  |
| Estudos e Projetos - Outros | 157.646.695 | 157.106.125 |  |
| Ativo de Concessão Imóveis - Pátios | 9.009.461 | 9.009.461 |  |
| (Depreciações Acumuladas - Pátios) | (1.537.187) | (1.175.496) |  |
| **Direito de Uso** | **16.988.385** | **21.671.300** | (15) |
| Direito de Uso de Imóveis | 30.801.070 | 57.207.327 |  |
| (Depreciação Acumulada - Direito de Uso) | (13.812.685) | (35.536.027) |  |
| **Intangível** | **121.090.738** | **2.884.312** | (10) |
| Direito de uso de Comunicação | 139.790 | 139.790 |  |
| Software | 23.939.051 | 11.731.207 |  |
| Estudos, projetos e licenciamento ambiental | 118.140.025 | - |  |
| (Amortizações Acumuladas) | (21.128.128) | (8.986.685) |  |
|  |  |  |  |
| **TOTAL DO ATIVO** | **5.253.935.596** | **4.416.348.569** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (R$)** | **31/12/2022** | **31/12/2021** |  |
|  |  |  |  |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **148.618.927** | **110.847.282** | **Nota** |
| Fornecedores | 3.131.060 | 35.830 | (11a) |
| Obrigações com pessoal | 21.204.406 | 20.703.734 | (11b) |
| Tributos retidos a recolher | 355.407 | 295.239 |  |
| Receita a diferir - Subconcessão FIOL | 2.182.000 | 2.182.000 | (13b) |
| Receita a diferir - Pátios e Terminais | 3.265.990 | 3.031.892 | (13a) |
| Precatórios de Terceiros | - | 679.957 |  |
| Provisões para Contingências Judiciais | 95.218.883 | 79.197.230 | (12b) |
| TEDs | 17.145.161 |  | (4c) |
| Passivo de Arrendamento Líquido de Juros a Transcorrer | 6.116.020 | 4.721.400 | (15) |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **2.538.484.887** | **2.267.619.862** |  |
| Fornecedores | 3.077.451 | 3.077.451 |  |
| Depósitos retidos sobre fornecedores | 26.989.294 | 27.082.990 | (12a) |
| Provisões para Contingências Judiciais | 1.847.677.298 | 1.892.365.689 | (12b) |
| Depósitos de Cauções | 438.122 | 257.472 |  |
| Precatórios de Terceiros | - | 121.593 |  |
| Receita a diferir - Subconcessão FIOL | 27.820.500 | 30.002.500 | (13b) |
| Receita a diferir - Pátios e Terminais | 38.451.323 | 33.331.210 | (13a) |
| Passivo - Investimento Cruzado | 583.158.532 | 264.431.057 | (14) |
| Passivo de Arrendamento Líquido de Juros a Transcorrer | 10.872.365 | 16.949.900 | (15) |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **2.687.103.814** | **2.378.467.144** |  |
|  |  |  |  |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2.566.831.782** | **2.037.881.425** | (16) |
| Capital Social | 23.678.774.821 | 22.233.502.272 |  |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 351.003.518 | 1.288.641.343 |  |
| Prejuízos Acumulados | (21.462.946.557) | (21.484.262.190) |  |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **5.253.935.596** | **4.416.348.569** |  |

(As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO** | | | |
| **DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO** | | | |
| **Em R$ 1** | | | |
|  |  |  |  |
|  | **01/01/2022** | **01/01/2021** |  |
|  | **a 31/12/2022** | **a 31/12/2021** | **Nota** |
|  |  |  |  |
| **RECEITAS** |  |  |  |
| Receita de Exploração da Ferrovia | 24.832 | 119.765 |  |
| Receita com Subconcessão FIOL | 2.182.000 | 545.500 |  |
| Permissão para uso de pátios | 4.244.986 | 2.689.734 |  |
| (-) Deduções de Receita | (256.130) | (166.989) |  |
|  |  |  |  |
| **RECEITAS LÍQUIDAS** | **6.195.688** | **3.188.010** | (17) |
|  |  |  |  |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(175.125.297)** | **(139.798.522)** |  |
| Pessoal | (131.889.506) | (115.862.656) | (18a) |
| Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal | (1.577.269) | (1.570.800) |  |
| Depreciação e Amortização | (9.911.571) | (11.719.347) |  |
| Gerais e Administrativas | (22.628.989) | (26.447.176) | (18b) |
| Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção | (855.808) | (586.876) |  |
| Transferência Voluntária | (6.002.367) | (1.802.612) |  |
| Perda ao Valor Recuperável - FNS | - | (15.034.627) |  |
| Perda ao Valor Recuperável - FIOL | (2.782.520) | - |  |
| Reversão da Provisão ao valor recuperável - FNS | 522.734 | 4.809.595 |  |
| Reversão da Provisão ao valor recuperável - FIOL | - | 28.415.977 |  |
|  |  |  |  |
| **OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS** | **27.046.790** | **(1.231.820.153)** | (19) |
| Provisão/Reversão para Contingências | 27.214.039 | (1.205.432.200) |  |
| Outras receitas | 31.187.653 | 24.886.511 |  |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | (19.303.670) | (37.948.896) |  |
| Baixa de Ativos - Imobilizado e Intangível | (11.330.637) | (12.814.740) |  |
| Baixa de Ativos - Tributos a recuperar/compensar | (720.595) | (510.828) |  |
|  |  |  |  |
| **RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO** | **(141.882.818)** | **(1.368.430.665)** |  |
|  |  |  |  |
| **RESUTADO FINANCEIRO LÍQUIDO** | **1.018.540** | **4.748.079** |  |
| Receita Financeira | 4.248.817 | 4.748.288 | (20) |
| Despesa Financeira | (3.230.277) | (209) |  |
|  |  |  |  |
| **RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOURO NACIONAL** | **(140.864.278)** | **(1.363.682.586)** |  |
|  |  |  |  |
| **SUBVENÇÕES DO TESOURO NACIONAL** | **154.805.884** | **133.708.045** | (21) |
| Repasse de Custeio/Pessoal | 154.805.884 | 133.708.045 |  |
|  |  |  |  |
| **RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO (IR/CSLL)** | **13.941.605** | **(1.229.974.541)** |  |
| Imposto de Renda | (249.925) | - |  |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | (271.047) | - |  |
|  |  |  |  |
| **RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO** | **13.420.633** | **(1.229.974.541)** | (23) |
| Lucro/Prejuízo por ação (em reais) | **1,66** | **(152,04)** |  |
|  |  |  |  |
| (As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis) | | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE** | | | |
| **DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO** | | | |
| **Em R$ 1** | | | |
|  |  |  |  |
|  |  | **01/01/2022** | **01/01/2021** |
|  |  | **a 31/12/2022** | **a 31/12/2021** |
|  |  |  |  |
| Lucro/Prejuízo Líquido do Período |  | 13.420.633 | (1.229.974.541) |
|  |  |  |  |
| **Resultado Líquido Abrangente do Periodo** |  | **13.420.633** | **(1.229.974.541)** |
|  |  |  |  |
| (As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis) | | | |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | | |
| **DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO** | | | | |
| **Em R$ 1** | | | | |
|  |  |  |  |  |
|  | **Capital** | **Adiantamento** | **Lucros ou** |  |
| **Classificação** | **Social** | **para Futuro Aumento** | **Prejuízos** | **Total** |
|  |  | **de Capital** | **Acumulados** |  |
| **Saldo em 01 de janeiro de 2021** | **22.233.502.272** | **903.489.907** | **(20.254.287.649)** | **2.882.704.530** |
| Resultado Líquido do Período | - | - | (1.229.974.541) | (1.229.974.541) |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 385.151.436 | - | 385.151.436 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2021** | **22.233.502.272** | **1.288.641.343** | **(21.484.262.190)** | **2.037.881.425** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  | **Capital** | **Adiantamento** | **Lucros ou** |  |
| **Classificação** | **Social** | **para Futuro Aumento** | **Prejuízos** | **Total** |
|  |  | **de Capital** | **Acumulados** |  |
| **Saldo em 01 de janeiro de 2022** | **22.233.502.272** | **1.288.641.343** | **(21.484.262.190)** | **2.037.881.425** |
| Resultado Líquido do Periodo | - | - | 13.420.633 | 13.420.633 |
| Integralização do AFAC | 1.284.047.035 | (1.284.047.035) | - | - |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 337.586.096 | - | 337.586.096 |
| Movimentação relativa à Incorporação da EPL | 161.225.514 | 8.823.114 | 7.895.000 | 177.943.628 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2022** | **23.678.774.821** | **351.003.519** | **(21.462.946.557)** | **2.566.831.783** |
|  |  |  |  |  |
| (As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis) | | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA** | | |
| **DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO** | | |
| **Em R$ 1** | | |
|  | **01/01/2022** | **01/01/2021** |
|  | **a 31/12/2022** | **a 31/12/2021** |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
|  |  |  |
| **Resultado do Exercício antes dos Tributos s/ Lucro (IR/CSLL)** | **13.941.605** | **(1.229.974.541)** |
| Ajustes do resultado do periodo | (170.064.259) | 1.111.398.710 |
| Depreciação e Amortização | 5.903.626 | 11.719.347 |
| Ajuste de perdas estimadas | - | 17.880 |
| Resultado na Baixa de Ativos Imobilizados / Intangíveis | 8.627.309 | 12.814.740 |
| Atualização Monetária Ativa | (3.976.697) | (4.635.362) |
| Atualização Monetária Passiva | 1.268.067 | - |
| Despesas Líquidas de Provisões para Contingências | (31.395.858) | 1.205.432.200 |
| Provisão p/ 13º Salário, Férias e Encargos | (2.148.792) | - |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 19.303.670 | 37.948.896 |
| Prescrição do crédito previdenciário | 720.595 | - |
| Receitas reconhecidas pelo diferimento de contratos | (5.776.339) | - |
| Ajuste na contabilização dos contratos de arrendamento | (11.840.535) | - |
| Baixa de depósito retido de fornecedores | (809.106) | - |
| Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal | (154.805.884) | (133.708.045) |
| Perda/Reversão - Redução ao valor Recuperável - FNS | (522.734) | 10.225.032 |
| Perda/Reversão - Redução ao valor Recuperável - FIOL I | 2.782.520 | (28.415.977) |
| Resultado das movimentações decorrentes da incorporação da EPL | 2.605.901 | - |
| **Resultado do Exercício Ajustado** | **(156.122.654)** | **(118.575.831)** |
|  |  |  |
| **Aumento ou Redução nos Ativos e Passivos Operacionais** | **300.329.403** | **269.653.045** |
| Redução (Aumento) de Direitos Realizáveis Curto Prazo | (20.848.451) | (12.329.933) |
| Redução (Aumento) de Direitos Realizáveis a Longo Prazo | (6.135.810) | (26.818.167) |
| Aumento (Redução) de Fornecedores | 1.979.139 | - |
| Aumento (Redução) de Contas a Pagar | 325.334.526 | 308.801.144 |
| **Caixa Líquido Proveniente das atividades operacionais** | **144.206.748** | **151.077.215** |
| IR e CSLL pagos no exercício | (520.972) | - |
| **= Caixa Líquido Gerado ou Consumido nas atividades operacionais** | **143.685.777** | **151.077.215** |
|  |  |  |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS** | | |
|  |  |  |
| Aquisição de Imobilizado/Intangível | (643.274.562) | (647.194.229) |
| Aumento (Redução) de passivo do Imobilizado/Intangível | 429.038 | 1.639.129 |
| Ajuste de Incorporação de disponibilidades da EPL | 76.633.158 | - |
| **= Disponib.liquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos** | **(566.212.365)** | **(645.555.100)** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
|  |  |  |
| Créditos Recebidos da União - AFAC | 337.586.096 | 385.151.436 |
| Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal | 154.805.884 | 133.708.045 |
| **= Disponib. líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos** | **492.391.980** | **518.859.482** |
|  |  |  |
| **Aumento (redução) das disponibilidades** | **69.865.392** | **24.381.596** |
| Disponibilidades no início do periodo | 56.732.574 | 32.350.978 |
| Disponibilidades no final do periodo | 126.597.966 | 56.732.574 |
|  | | |
| (As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis) | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)** | | | | | | | | | |
| **DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO** | | | | | | | | | |
| **Em R$** | | | | | | | | | |
|  |  |  | | | |  | |  | |
|  |  | **01/01/2022** | **01/01/2021** | |
|  |  | **a 31/12/2022** | **a 31/12/2021** | |
|  |
| **I. RECEITAS** |  | **161.257.702** | **137.063.044** | |
| Receitas de Exploração da Ferrovia | | 24.832 | 119.765 | |
| Permissões para uso de pátios | | 4.244.986 | 2.689.734 | |
| Receita com Subconcessão FIOL | | 2.182.000 | 545.500 | |
| Repasses Recebidos (subvenções p/ custeio) | | 154.805.884 | 133.708.045 | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **II. INSUMOS** |  | **(22.719.389)** | **1.196.069.507** | |
| Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | | (24.979.175) | 1.214.260.451 | |
| Perda ao Valor Recuperável de Ativos - FNS e FIOL | | 2.259.786 | (18.190.945) | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **III. VALOR ADICIONADO BRUTO (I - II)** | | **183.977.091** | **(1.059.006.462)** | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **IV. RETENÇÕES** |  | **9.911.571** | **11.719.347** | |
| Depreciação e Amortização | | 5.903.626 | 6.276.698 | |
| Depreciação de Direito de Uso | | 4.007.946 | 5.442.649 | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **V. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (III - IV)** | | **174.065.520** | **(1.070.725.809)** | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **VI. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIAS** | | **(21.057.220)** | **(35.003.221)** | |
| Receitas Financeiras | | 4.248.817 | 4.748.288 | |
| Repasse Concedido | | (6.002.367) | (1.802.612) | |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | | (19.303.670) | (37.948.896) | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **VII. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (V + VI)** | | **153.008.300** | **(1.105.729.031)** | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **VIII. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO** | | **153.008.300** | **(1.105.729.031)** | |
|  |  |  | | | | |  | |  | |
| **VIII. 1 PESSOAL** |  | **112.248.996** | **100.809.832** | |
| Remuneração Direta | | 90.988.222 | 83.860.657 | |
| Benefícios |  | 13.894.980 | 10.674.672 | |
| FGTS |  | 7.365.794 | 6.274.503 | |
| **VIII. 2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES** | | **23.110.145** | **23.142.690** | |
| Federais |  | 23.054.587 | 23.115.402 | |
| Estaduais |  | - | 0 | |
| Municipais |  | 55.558 | 27.288 | |
| **VIII. 3 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS** | | **4.228.526** | **292.988** | |
| Juros e Atualizações Monetárias | | 3.230.277 | 209 | |
| Locação de Máquinas e Equipamentos | | 998.249 | 292.779 | |
| **VIII.4 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS** | | **13.420.633** | **(1.229.974.541)** | |
| Resultado do Periodo | | 13.420.633 | (1.229.974.541) | |
|  |  |  | |
|  |  |  | | | |  | |  | |
| (As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis) | | | | | |  | |  | |

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM DEZEMBRO DE 2022

#### NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

**A Empresa**

A Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., doravante intitulada pelo seu nome fantasia Infra S.A., é uma empresa pública federal dependente, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede em Brasília-DF, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações.

Após a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística (EPL) pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias (VALEC), autorizada pelo Decreto 11.081/2022, a Infra S.A., que tinha seu objeto definido pela Lei 11.772/2008, somou as competências advindas da EPL constantes na Lei 12.743/2012:

I - planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da Infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

II - prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as Infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e

III - a construção e exploração de Infraestrutura ferroviária.

Como empresa pública federal dependente, a Infra S.A. recebe recursos financeiros da União, por meio de subvenções do Tesouro Nacional, para pagamentos de despesas com pessoal, custeio e desenvolvimento do Planejamento Integrado da Infraestrutura Nacional de Transportes e Logística, o qual tem como destaque o Plano Nacional de Logística (PNL), que indica empreendimentos e investimentos necessários para otimizar a Infraestrutura nacional durante determinado período.

Para fomentar os gastos com investimentos nas construções das ferrovias e nos estudos e projetos de longo prazo, recebe recursos por meio de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC que, posteriormente, são integralizados ao Capital Social.

Os atos de gestão da Infra S.A. são acompanhados pelos órgãos de governança do poder executivo – Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - Sest e Secretaria do Tesouro Nacional - STN e fiscalizados pelos Órgãos de controle interno – Controladoria-Geral da União - CGU e externo – Tribunal de Contas da União - TCU.

**Incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. (EPL)**

Em 24 de maio de 2022, foi autorizada, por meio do Decreto 11.081/2022, a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Em 30 de setembro de 2022, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, a União votou pela aprovação da referida operação. A VALEC passa a utilizar nome fantasia Infra S.A., após o processo de incorporação da EPL.

O Protocolo e Justificação aprovados determinaram que o valor a ser considerado para incorporação é o equivalente ao Patrimônio Líquido avaliado pelos peritos nomeados, com a data-base de 30/06/2022, a saber: R$ 161.225.514. As variações patrimoniais sobre ativos e passivos, entre a data-base da incorporação que não estivessem refletidas no referido laudo patrimonial, deveriam ser registrados integralmente nos livros contábeis da EPL e transferidas à VALEC para registro na conta de Prejuízos Acumulados.

Sendo assim, apresenta-se as variações do período entre 30/06/2022 e 30/09/2022 da incorporada:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ATIVO** |  | **30/06/2022** | **VARIAÇÃO** | **30/09/2022** |
|  |  |  |  |  |
| **Circulante** |  |  |  |  |
|  | Caixa e equivalentes de caixa | 53.841.126 | 22.795.969 | 76.637.095 |
|  | Créditos a receber | - | - | - |
|  | Acordo de Parceria | 15.201.462 | (2.208.170) | 12.993.292 |
|  | Tributos a recuperar | 1.237.635 | (1.236.819) | 816 |
|  | Adiantamento a empregados | 1.041.990 | (192.559) | 849.431 |
|  | Adiantamento a fornecedores | 14.811 | (14.811) | - |
|  | Estoques | 485.615 | (209.662) | 275.953 |
|  | Despesas antecipadas | 921.736 | (121.405) | 800.331 |
|  |  |  |  |  |
| **Total Circulante** |  | **72.744.375** | **18.812.543** | **91.556.918** |
|  |  |  |  |  |
| **Não Circulante** |  |  |  |  |
|  | Realizável a longo prazo |  |  |  |
|  | Depósitos recursais/judiciais | 664.470 | - | 664.470 |
|  | Imobilizado | 6.947.288 | (823.079) | 6.124.209 |
|  | Intangível | 114.733.130 | (4.203.699) | 110.529.431 |
|  |  |  |  |  |
| **Total Não Circulante** |  | **122.344.888** | **(5.026.778)** | **117.318.110** |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL DO ATIVO** |  | **195.089.263** | **13.785.765** | **208.875.028** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** |  | **30/06/2022** | **VARIAÇÃO** | **30/09/2022** |
|  |  |  |  |  |
| **Circulante** |  |  |  |  |
|  | Obrigações com pessoal | 6.315.129 | (958.197) | 5.356.932 |
|  | Tributos Retidos na Fonte | 600.587 | (598.377) | 2.210 |
|  | Fornecedores | 1.517.069 | (1.506.601) | 10.468 |
|  | Tributos a recolher | 1.513.038 | (1.226.666) | 286.372 |
|  | Termo de Execução Descentralizada | 15.201.462 | 1.943.699 | 17.145.161 |
|  | Arrendamento mercantil | 2.595.784 | 76.770 | 2.672.554 |
| **Total Circulante** |  | **27.743.069** | **(2.269.372)** | **25.473.697** |
|  |  |  |  |  |
| **Não Circulante** |  |  |  |  |
|  | Provisões para contingências | 2.703.226 | 25.894 | 2.729.120 |
|  | Arrendamento mercantil | 3.417.454 | (688.871) | 2.728.583 |
| **Total Não Circulante** |  | **6.120.680** | **(662.977)** | **5.457.703** |
|  |  |  |  |  |
| **Patrimônio Líquido** |  |  |  |  |
|  | Capital Social | 169.406.318 | - | 169.406.318 |
|  | Prejuízos Acumulados | (22.693.012) | 7.895.000 | (14.798.012) |
|  | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 14.512.208 | 8.823.114 | 23.335.322 |
| **Total do Patrimônio Líquido** |  | **161.225.514** | **16.718.114** | **177.943.628** |
|  |  |  |  |  |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **195.089.263** | **13.785.765** | **208.875.028** |

**Continuidade Operacional**

A Infra S.A. é uma empresa pública controlada pela União (única acionista), considerada dependente nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual define como estatal dependente a “*empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária*”.

Nesse contexto, a Infra S.A. segue as políticas públicas traçadas pelo Ministério dos Transportes e seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei 13.971, de 13 de dezembro de 2019.

Em 31/12/2022 o Ativo Circulante excedeu o seu Passivo Circulante em R$ 31,94 milhões devido principalmente ao processo de incorporação, que aumentou em R$ 76,6 milhões a disponibilidade da Empresa. A maior parte desses recursos são advindos da prestação de serviços técnicos e das transferências de licenças ambientais aos licitantes adjudicatários de leilões promovidos pelos seus clientes.

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | |
| Ativo Circulante | 180.557.070 |
| Passivo Circulante | 148.618.926 |
| **Excedente (AC – PC)** | **31.938.144** |

A legislação prevê a possibilidade de suplementação orçamentária, caso os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual não sejam suficientes. O embasamento para essa suplementação está ancorado nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (créditos orçamentários); no art. 4º da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 e no art. 9º da Portaria SOF/ME nº 1.110, de 9 de fevereiro de 2022.

**Projetos e Atividades Operacionais**

A Infra S.A. busca ser referência não só na construção e exploração das ferrovias que lhes foram outorgadas, mas também na prestação dos mais diversos serviços e soluções tecnológicas para o sistema ferroviário nacional, estruturando parcerias e ativos, além da prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da Infraestrutura, da logística e dos transportes no País. Objetiva a captação de fontes alternativas de receitas, incentivando ações para identificação de oportunidades de negócios nacionais e internacionais, além do estreitamento institucional com o mercado privado e público de Infraestrutura.

Na área de desapropriações o planejamento traz como metas: lançar em definitivo o sistema “VALEC Territorial”, onde estarão consolidados os mapas e painéis referentes à Desapropriação e Gestão da Faixa de Domínio; apresentar proposta para leilão público dos imóveis (terrenos) remanescentes; concluir os procedimentos administrativos necessários para a escrituração, registro ou ajuizamento dos processos expropriatórios; e continuação das atividades de levantamento com o uso de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS) para geração de Ortofoto de Modelo Digital de Elevação (MDE).

Como unidade executora de políticas públicas de desenvolvimento da Infraestrutura nacional, muitos projetos deverão ser direcionados para atuação da Infra S.A., tendo em vista as oportunidades geradas pela possibilidade de renovação antecipada das concessões ferroviárias, a devolução e relicitação de trechos ferroviários previstos pela Lei nº 13.448/2017 e a possibilidade de aprovação do PLS 261/2018, que trata das autorizações ferroviárias privadas.

A Empresa atua como principal catalisador do modo ferroviário nacional, responsável por projetos em grande parte do País, como a construção da Ferrovia Norte-Sul e da Ferrovia de Integração Leste-Oeste, além de projetos como: Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280, Ferrovia do Pantanal – EF 267 e Ferrovia Integração Centro-Oeste – EF 354.

**I - FERROVIA NORTE-SUL - FNS – EF 151**

Constitui como eixo estruturador do Sistema Ferroviário Nacional: estabelecendo alternativas mais econômicas para os fluxos de carga para o mercado consumidor; induzindo a ocupação econômica do cerrado brasileiro; favorecendo a multimodalidade de transportes; conectando a malha ferroviária brasileira; promovendo uma logística exportadora competitiva, de modo a possibilitar o acesso a portos de grande capacidade; incentivando investimentos, que irão incrementar a produção, induzir processos produtivos modernos e promover a industrialização.

A outorga estabelecendo o direito de construção, uso e gozo da FNS EF – 151 se deu inicialmente por meio do Decreto nº 94.813, de 01º de setembro de 1987, posteriormente alterado pelas Leis nº 11.297, de 09 de maio de 2006, e nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Em virtude de sua extensão e da disponibilidade orçamentária, a construção da FNS foi realizada em etapas que constituem os seguintes trechos/tramos: Tramo Norte (Açailândia/MA – Porto Nacional/TO); Tramo Central: (Porto Nacional/TO – Uruaçu/GO); Tramo Sul (Uruaçu/GO - Anápolis/GO); e Extensão Sul (Ouro Verde/GO – Estrela d’Oeste/SP).

O Trecho Norte possui 720 km de extensão e encontra-se subconcedido à Ferrovia Norte Sul S.A desde dezembro de 2007, pelo prazo contratual de 30 anos. Esse trecho teve sua autorização para tráfego em 19 de janeiro de 2011, por meio da Resolução nº 3624/2011 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Com um total de 1.537 km, o trecho que compreende Porto Nacional/TO a Estrela d’Oeste/SP (Tramos Central, Sul e Extensão Sul) foi leiloado para Subconcessão em 28 de março de 2019. Em 30 de abril de 2019, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT homologou o resultado do leilão, no qual consagrou-se vencedora a empresa Rumo Malha Central S.A e o contrato foi assinado em 31 de julho de 2019, por intermédio da ANTT, tendo como Concessionária e Interveniente Subconcedente a Infra S.A. O contrato de subconcessão tem por objeto a prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da Infraestrutura da malha ferroviária situada entre Porto Nacional/TO e Estrela d´Oeste/SP, com vigência de 30 (trinta) anos.

Os contratos de subconcessão da Ferrovia Norte-Sul e seus reflexos contábeis estão divulgados na Nota 9.

**II - FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE - FIOL – EF 334**

Com aproximadamente 1.527 km de extensão, ligará o futuro Porto de Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO, ponto em que se conectará com a Ferrovia Norte Sul.

A construção da FIOL tem como objetivos: estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de carga de longa distância; favorecer a multimodalidade de transportes; interligar a malha ferroviária brasileira; propor nova alternativa logística para o escoamento da produção agrícola e de mineração por meio do terminal portuário de Ilhéus/BA; e incentivar investimentos a fim de incrementar a produção e induzir processos produtivos modernos.

Devido à sua extensão e disponibilidade orçamentária, a FIOL está sendo construída em etapas e constituem os seguintes trechos: FIOL I (Ilhéus/BA – Caetité/BA); FIOL II (Caetité/BA – Barreiras/BA) e FIOL III (Barreiras/BA – Figueirópolis/TO).

Em 08 de abril de 2021, ocorreu o Leilão para subconcessão do trecho ferroviário entre os municípios de Ilhéus/BA a Caetité/BA (FIOL I), com 537 km de extensão. A subconcessão terá duração de 35 anos, conforme o Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020. O objeto da contratação é a Subconcessão da construção e da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da Infraestrutura da malha ferroviária da EF-334, no trecho compreendido entre Ilhéus/BA e Caetité/BA.

**III - ESTUDOS E PROJETOS**

Conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, compete à empresa, em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes, desenvolver estudos e projetos de obras de Infraestrutura ferroviária. Os Estudos e Projetos compreendem os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, o Projeto Básico – PB e o Projeto Executivo - PE.

1. **Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL - EF-334**

Os estudos de Viabilidade foram concluídos em 2008, Projeto Básico em 2011 e o Executivo em 2013, do trecho que compreende Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO, subdivididos em trecho denominados FIOL I, II e III. O planejamento dessa ligação visa estabelecer uma alternativa mais econômica para os fluxos de cargas de longa distância potencialmente transportáveis pelo modal ferroviário, a exemplo das cargas de baixo valor agregado, como minérios e granéis sólidos produzidos ao longo da região de influência da ferrovia. Além de contribuir para indução do desenvolvimento regional, quando concluída, a FIOL propiciará melhor equilíbrio da matriz de transportes, reduzindo a dependência do modal rodoviário ao criar um corredor logístico mais competitivo.

A FIOL está em construção no trecho denominado FIOL II, com 485km, totalizando 1.022km de extensão. Os projetos executivos desse trecho são acompanhados e revisados *pari passu* pelas equipes e responsáveis do projeto e orçamento da empresa.

Com 531 km de extensão, o trecho denominado de FIOL III, encontra-se com o EVTEA, Projeto Básico e Projeto Executivo concluídos, passíveis de revisões. Ao conectar-se com a FNS em Figueirópolis/TO, a FIOL formará importante corredor logístico de transporte, ampliando as possibilidades de escoamento da produção econômica do país.

1. **Ferrovia Transcontinental e Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO) – EF 354**

A outorga à Infra S.A, estabelecendo o direito de construção, uso e gozo da EF – 354, se deu por meio da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008, sendo incluída no Plano Nacional de Viação com 4.800 km de extensão em solo brasileiro, entre o Porto do Açu, no litoral do estado do Rio de Janeiro e a localidade de Boqueirão da Esperança/AC, na fronteira Brasil-Peru, como parte da ligação entre os oceanos Atlântico, no Brasil, e Pacífico, no Peru, o qual é denominado Ferrovia Transcontinental.

O trecho da Ferrovia Transcontinental compreendido entre Mara Rosa/GO e Vilhena/RO, com extensão aproximada de 1.720 km, é denominada Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO), objeto de estudo nos últimos anos por esta companhia e com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, da ordem de R$ 130 milhões.

Dentre as principais funções da FICO, está a de estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de cargas de longa distância potencialmente transportáveis pelo modal ferroviário, a exemplo das cargas de baixo valor agregado como minérios e granéis sólidos produzidos ao longo da região de influência da ferrovia. Visa ainda reduzir a dependência do modal rodoviário, incentivando a multimodalidade e melhorando a logística de transporte, tanto para o escoamento da produção ao mercado consumidor quanto para importação de insumos, interligando a malha ferroviária brasileira aos principais portos de grande capacidade.

Isso proporcionará a redução dos valores de frete e, consequentemente, a dos custos de comercialização no mercado interno, com acentuado reflexo também na exportação, aumentando a competitividade dos produtos brasileiros, gerando melhoria no desempenho econômico de toda a malha ferroviária.

A FICO foi subdividida nos seguintes trechos: Mara Rosa/GO – Água Boa/MT; Água Boa/MT – Lucas do Rio Verde/MT; Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO; Vilhena/RO – Porto Velho/RO e Porto Velho/RO – Boqueirão/AC.

**b.1) Mara Rosa/GO - Água Boa/MT - Lucas do Rio Verde/MT**

Com 888km de extensão, sendo o primeiro trecho de 383km entre Mara Rosa/GO a Água Boa/MT e o segundo trecho, de 507 km, de Água Boa/MT a Lucas do Rio Verde/MT. Esse trecho possui EVTEA e Projeto Básico concluídos.

**b.2) Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO**

Com 646 km de extensão, o empreendimento encontra-se com EVTEA concluído desde 2014 e com anteprojeto em andamento.

**b.3) Vilhena/RO a Porto Velho/RO**

Com 770 km de extensão, o empreendimento ligará a ferrovia a partir da cidade Vilhena/RO até a Hidrovia do Rio Madeira, em Porto Velho/RO, além de estabelecer um importante corredor logístico intermodal aos portos de Itacoatiara/AM e Santarém/PA. Atualmente o trecho encontra-se na elaboração do EVTEA.

**b.4) Porto Velho/RO a Boqueirão/AC**

O Trecho da FICO entre Porto Velho/RO e Boqueirão/AC ainda não possui estudos de viabilidade em desenvolvimento.

1. **Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280**

Contratado em 2014, a elaboração do EVTEA e do Projeto Básico da EF -280 está em curso e visa ligar a EF-451 - Ferrovia Litorânea, no município de Itajaí/SC, ao extremo oeste do estado, no município de Dionísio Cerqueira/SC. A ligação ferroviária insere-se no contexto do planejamento logístico do estado de Santa Catarina, com relevância também para distribuição de cargas a nível nacional ao integrar a malha ferroviária do país.

Por interconectar-se com projetos previstos, como a Ferrovia Litorânea e a extensão prevista da Ferrovia Norte-Sul - FNS em direção ao sul do país, o Corredor Ferroviário favorece o fluxo de cargas de oeste a leste no estado de Santa Catarina, com possibilidade de remeter ou buscar cargas ao norte ou ao sul do Brasil, através do compartilhamento de malhas com a FNS e a interconexão com a Ferrovia Tronco Principal Sul (EF-116). O projeto, ainda, interliga-se logisticamente aos cincos portos existentes em Santa Catarina, através da conexão prevista com a Ferrovia Litorânea.

O início deste estudo teve embasamento no Ofício n° 621/2012/SE/MT de 29 de outubro de 2012, o qual define que o EVTEA seria realizado pela Infra S.A. Ressalta-se que esse estudo foi finalizado em 2020.

1. **Ferrovia do Pantanal – EF 267**

Com aproximadamente 734km, a EF- 267 foi outorgada à Infra S.A estabelecendo o direito de construção, uso e gozo por meio da Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. Esta ferrovia fará a conexão da FNS no município de Panorama/SP até Porto Murtinho/MS às margens do Rio Paraguai, no sul do Pantanal mato-grossense, atendendo uma área de alta densidade de produção agrícola e possibilitando o acesso logístico a vários portos do país ao se conectar com malha paulista e com a Ferrovia Norte e Sul. Dentre as demandas para essa ferrovia destacam-se também as cargas no sentido importação (mar – continente), como fertilizantes e cargas gerais, além das cargas para consumo interno. O EVTEA desse trecho, contratado pela Infra S.A, foi finalizado em maio 2012, consumindo recursos da ordem de R$ 5,5 milhões.

1. **Ramais da Ferrovia Norte Sul - FNS**

Os ramais da Ferrovia Norte Sul compreendem: Açailândia/MA – Barcarena/PA; Porto Franco/MA-Balsas/MA; Goiânia/GO – Brasília/DF; Quirinópolis/GO – Itumbiara/GO; Estrela d’Oeste/SP – Panorama/SP; Panorama/SP – Chapecó/SC; Chapecó/SC - Rio Grande/RS.

Em 2012 foram finalizados os EVTEA dos trechos de Açailândia/MA a Barcarena/PA (Termo de Referência 19/2010), com 477Km, de Goiânia/GO a Brasília/DF (Termo de Referência 017/2010), com 212km e de Quirinópolis/GO a Itumbiara/GO (Termo de referência 17/2010), com 203km.

Em 2014, para atender à crescente demanda por transporte de cargas, a Infra S.A. concluiu os EVTEA para mais três trechos da ferrovia: entre Estrela d’Oeste/SP a Panorama/SP (Termo de referência 18/2010), com 264km; entre Panorama/SP e Chapecó/SC (Termo de Referência 006/2011 e 003/2012), com 950km; e entre Chapecó/SC e Rio Grande/RS (Termo de Referência 006/2011), com 833km.

Em 2019, foi concluído o Anteprojeto do Trecho Porto Franco/MA-Balsas/MA.

**IV – INVESTIMENTO CRUZADO**

A Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017 trouxe, como inovação no ordenamento jurídico, a possibilidade de realização de investimentos em malhas ferroviárias distintas como contrapartida às prorrogações de contratos de concessão. A lei estabelece que o órgão ou a entidade competente é autorizada a promover alterações nos contratos de parceria no setor ferroviário a fim de solucionar questões operacionais e logísticas, inclusive por meio de prorrogações ou relicitações da totalidade ou de parte dos empreendimentos contratados.

Permite, ainda, ao órgão ou a entidade competente, de comum acordo com os contratados, buscar soluções para todo o sistema e adotar medidas diferenciadas por contrato ou por trecho ferroviário que considerem a reconfiguração de malhas, admitida a previsão de investimentos pelos contratados em malha própria ou naquelas de interesse da administração pública.

Esse dispositivo passou a ser chamado de ‘Investimento Cruzado’, pelo qual é possibilitada a ampliação da malha e da capacidade do subsistema ferroviário, sem que haja uma obrigação direta da União em aportar recursos.

Fundamentado na Lei nº 13.448/2017, o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas, concedida à VALE S/A, prevê a renovação antecipada de outorga e descreve, no Anexo 9, termos que disciplinam as condições de realização das Obrigações de Investimento assumidas pela Concessionária em projetos de titularidade da Infra S.A conforme a Lei nº 11.772/2008, envolvendo:

1. A implantação da Infraestrutura e superestrutura ferroviária de Trecho da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), EF-354, compreendido entre os municípios de Água Boa/MT e Mara Rosa/GO;
2. A aquisição de Trilhos e Dormentes a serem incorporados no Projeto de Infraestrutura da Ferrovia Integração Oeste Leste (FIOL), EF – 334; e
3. Enquadramento do projeto FICO e FIOL no Regime Especial de Incentivo para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

No âmbito do Anexo 9 do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 18 de dezembro de 2020, a Infra S.A, na figura de Interveniente Anuente e titular dos Projetos de Infraestrutura da FICO e da FIOL, comprometeu-se a requerer os enquadramentos dos Projetos junto ao Ministério da Infraestrutura, bem como as suas habilitações no regime do REIDI, regulado pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A habilitação da Infra S.A no regime do REIDI para os Projetos FICO e FIOL foi realizada em 21 de junho de 2021, por meio dos Atos Declaratórios nº 107 e 108 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme publicado no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2021.

A Infra S.A comprometeu-se, ainda, a participar dos contratos, aditivos contratuais e demais documentos competentes previstos na legislação do REIDI, inclusive na posição de destinatária das obras de Infraestrutura, dos trilhos e dormentes, com o fim único e exclusivo de expressar nesses instrumentos a sua concordância com a aquisição das obras de Infraestrutura pelo Projeto de Infraestrutura da FICO e dos Trilhos e Dormentes pelo Projeto de Infraestrutura da FIOL elegíveis ao REIDI e de restar como beneficiária das garantias contratuais perante os fornecedores dos Trilhos e Dormentes.

A título de Investimento Cruzado, no exercício de 2022, foram investidos R$ 149,57 milhões na FIOL e R$ 169,16 milhões na FICO, conforme detalhado na Nota 9-IV.

**V –** **PERMISSÃO DE USO DE PÁTIOS**

A Infra S.A. também explora e fomenta o transporte ferroviário por meio de terminais de armazenamento e transbordo de cargas. Atualmente estão vigentes 17 (dezessete) instrumentos de outorga envolvendo terminais. As localizações das áreas outorgadas estão assim dispostas: 5 (cinco) em Porto Franco/MA, 1 (um) em Palmeirante/TO, 3 (três) em Guaraí/TO, 7 (sete) em Porto Nacional/TO e 1 (um) em Gurupi/TO. Dentre as outorgas estão: Termos de Permissão de Uso, Contratos de Arrendamentos, Contratos de Permissões de Uso e Contratos de Concessões de Uso.

**VI – ESTUDOS, PROJETOS** **E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Com a incorporação da EPL, a empresa passou a contar com novos serviços em seu portifólio, quais sejam: prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da infraestrutura, da logística e dos transportes no País, visando a integração dos diferentes modais de transporte.

#### NOTA 2 – BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1. A autorização para a conclusão destas Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria Executiva em 09 de março de 2023.
2. As demonstrações contábeis fundamentam-se de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, por meio das Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC;
3. As demonstrações contábeis originam-se de fatos contábeis vinculados ao Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R$ 1), exceto quando indicado de outra forma, sendo o Real a moeda funcional e de apresentação da Infra S.A.;
4. A Infra S.A. integra o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, na modalidade total em relação ao orçamento, conforme disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e aspectos societários da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em relação à apresentação das Demonstrações Contábeis, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e 11.941, de 27 de maio de 2009;
5. Os registros contábeis da empresa são realizados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) conforme as normas aplicadas à contabilidade do Setor Público e, posteriormente, são conciliados para atender às normas aplicadas à Contabilidade Societária. A conciliação é realizada “off-book”, por meio de planilhas de Excel e são necessárias devido às diferenças temporais e normativas entre contabilidade pública e societária;
6. As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério de liquidez e natureza financeira, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados;
7. Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização e os passivos circulantes e não circulantes, pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados a índices ou taxas oficiais, bem como, os efeitos de ajustes de ativo para valor de mercado ou de realização;
8. O ativo imobilizado é reconhecido pelo custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens, conforme Nota 9;
9. Após análise do valor recuperável pela Infra S.A. referente à Ferrovia Norte Sul já subconcedida pelo período de 30 anos, foi realizado o reconhecimento da provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
10. Após o Leilão para Subconcessão do Trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste, denominado FIOL I, foi realizada a análise do valor recuperável de ativos e reconhecida provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
11. As demonstrações contábeis de 2019 e 2020 foram aprovadas em Assembleia Geral Ordinária em agosto e outubro de 2021, respectivamente. Assim, os efeitos dos testes de recuperabilidade da Ferrovia Norte e Sul e da Ferrovia de Integração Oeste Leste foram reconhecidos ainda nas demonstrações de 2019 e 2020. No exercício de 2021, foram efetuados novos testes de recuperabilidade e os respectivos efeitos foram reconhecidos nas demonstrações contábeis;
12. O ativo intangível composto por direito de uso e programas de software, conforme Nota 10, é demonstrado pelo custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a legislação e devem ser mantidas neste grupo até a efetiva baixa. Além disso também são registrados nessa rubrica os estudos e projetos em andamento, advindos da incorporação da EPL; e
13. As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Procuradoria Jurídica, a qual é formulada na análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, conforme Nota 12b. As provisões classificadas como perdas possíveis pela Procuradoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação, atendendo ao disposto no CPC nº 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

#### NOTA 3 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - CONTA VINCULADA - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

Nesta conta é registrado o valor do limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, estabelecido pelo órgão central de programação financeira, para atender as despesas com vinculações de pagamentos divididas nas seguintes categorias:

Categoria de Gasto com Pessoal e Encargos Sociais – (A) Vinculações: 130, 307, 308, 310.

Categoria de Gasto com Custeio/Investimento – (C) Vinculações: 340, 400, 404, 409, 412, 415, 500, 510, 514, 551.

Categoria de Gasto com Investimentos (Obras) – (D) Vinculações: – 400, 415, 500.

Devolução de Despesa - 987

A conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento registra o valor do limite de saque da Conta Única da União, estabelecido pelo órgão Central de Programação Financeira para atender às despesas com vinculação de pagamentos. Portanto, representa a conta utilizada para movimentação financeira, na qual a Setorial Financeira do Ministério dos Transportes disponibiliza os recursos financeiros para pagamentos efetuados diariamente pela Infra S.A. Esta conta apresenta o seguinte saldo em 31 de dezembro de 2022:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **VINCULAÇÃO** | **DESCRIÇÃO DA VINCULAÇÃO** |  |  |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| 308 | Contribuição previdência fechada |  |  |  |  | 49.677 | 65.083 |
| 310 | Pagamento pessoal |  |  |  |  | 7.780.587 | 6.141.722 |
| 400 | Custeio/invest. c/exigência de empenho |  |  |  |  | 118.726.580 | 50.179.402 |
| 510 | Custeio pgto. pessoal/auxílios |  |  |  |  | 39.246 | 307.565 |
| 514 | Custeio Pagamento Pessoal/Auxílios- Resultado. Primário |  |  |  |  | 1.876 | 38.802 |
| **TOTAL TESOURO LIMITE DE SAQUE** | |  |  |  |  | **126.597.966** | **56.732.574** |

Destaca-se que, com a extinção da personalidade jurídica da EPL, foram repassados à Infra S.A. o montante de R$ 76,6 milhões, dos quais R$ 70,9 milhões eram oriundos das receitas de serviços prestados e ressarcimentos de estudos e licenças ambientais, que podem ser aplicados e/ou utilizados para financiar novos estudos, adquirir bens e financiar despesas de custeio, desde que haja autorização do acionista por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA.

#### NOTA 4 – DIREITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO

1. **Adiantamentos Concedidos**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ADIANTAMENTOS (RFFSA – GEIPOT – Infra S.A.)** |  |  |  |  |  | **31/12/2022** |  | **31/12/2021** |
| ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO |  |  |  |  |  | 537.297 |  | 511.767 |
| ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS E ORDENADOS |  | 419.347 |  | 230.955 |
| **TOTAL GERAL DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS** |  |  |  |  |  | **956.644** |  | **742.722** |

O saldo de R$ 956 mil, em 31 de dezembro de 2022, refere-se a adiantamentos concedidos aos empregados da Infra S.A. e das extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

A Infra S.A. paga metade do salário a título de adiantamento de 13º salário a seus empregados na Folha de Pagamento do mês de junho de cada ano, a fim de que o empregado receba no primeiro dia útil do mês de julho. No entanto, o empregado tem o direito de solicitar esse adiantamento na ocasião de férias quando gozadas de janeiro a junho.

Mediante conciliação mensal, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário representa fielmente os valores devidamente adiantados, os quais serão descontados por ocasião da Folha de Pagamento do mês de novembro, quando o 13º salário é integralmente pago.

Os empregados da VALEC, do Plano de Carreiras, Cargos e Salários de 2007, e das extintas empresas RFFSA e GEIPOT podem solicitar, na ocasião de suas férias, adiantamento salarial, o qual será restituído em até seis parcelas mensais. Com base em demonstrativos mensais encaminhados pela Superintendência de Gestão de Pessoas, a Gerência Contábil efetua a conciliação contábil desses adiantamentos.

Do saldo total de Adiantamentos Concedidos, R$ 849,43 mil referem-se aos recursos que ingressaram por ocasião da incorporação da EPL.

1. **Créditos Tributários e Previdenciário a Compensar**

O saldo de créditos tributários e previdenciários a compensar em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 1,59 milhão, sendo R$ 1,54 milhão em créditos de PIS, COFINS e IRPJ e R$ 51,5 mil em créditos previdenciários.

**b.1) Tributos a Compensar**

De acordo com o art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a base de cálculo da apuração do PIS e da COFINS pelo regime não-cumulativo é o total das receitas auferidas no mês, excluídas as situações previstas em lei. As referidas leis, em seu art. 3º, preveem a possibilidade de aproveitamento de créditos de PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) sobre “aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos e energia elétrica ou térmica, além das despesas com depreciações e amortizações”. Assim, em 31 de dezembro de 2022 o saldo de crédito de PIS era de R$ 276 mil e de COFINS era de R$ 1,26 milhão a serem compensados em períodos posteriores:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **TRIBUTOS A COMPENSAR** | **Saldo em 31/12/2021** | **Ingresso** | **Compensado** | **Saldo em 31/12/2022** |
| COFINS a Compensar | 821.965 | 653.924 | (211.362)  648)167) | 1.264.526 |
| PIS a Compensar | 179.544 | 141.970 | (44.768) | 276.746 |
| IRPJ | 0 | 816 | 0 | 816 |
| **TOTAL** | **1.001.509** | **796.710** | **(256.130)** | **1.542.088** |

**b.2) Crédito Previdenciário a Compensar**

Os seguintes fatos e princípios foram determinantes como justificativa para apuração de créditos previdenciários: Índices FAP declarados em divergência ao que determina o Portal FAPWeb; Atividades preponderantes declaradas em discordância com a real atividade exercida pelos funcionários de cada filial, conforme determina a Instrução Normativa 1.453, de 24 de fevereiro de 2014, e COSIT, de 14 de junho de 2016; Alíquota RAT declaradas em discordância com o determinado pelo Decreto 6.957, de 09 de setembro de 2009; Ausência de lançamento de desoneração em folha durante o período em que a mesma era obrigatória para o setor econômico da Infra S.A., conforme Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e posteriores alterações; e Ausência de pagamento de DARF CPRB no período em que a mesma era obrigatória para o setor econômico da Infra S.A., conforme Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e posteriores alterações.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO** |  |  |  |  |  |
| Crédito Previdenciário |  |  |  | 54.285.136 |  |
| Crédito Compensado em 2018 |  |  |  | (26.966.503) |  |
| Crédito Compensado em 2019 |  |  |  | (9.477.108) |  |
| Reconhecimento de Crédito em 2019 |  |  |  | 16.613 |  |
| Baixa por prescrição no 4º trimestre / 2020 |  |  |  | (16.171.757) |  |
| **SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO APÓS BAIXA POR PRESCRIÇÃO** |  |  |  | **1.686.381** |  |
| CRÉDITO PRESCRITO EM 2021 (Até Abr/2021) RECONHECIDO NAS DFS DE 2019 |  |  |  | (271.209) |  |
| CRÉDITO PRESCRITO EM 2021 (Até jun/2021) RECONHECIDO NAS DFS DE 2020 |  |  |  | (132.239) |  |
| **SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO EM 31/12/2020** |  |  |  | **1.282.933** |  |
| CRÉDITO PRESCRITO EM 2021 RECONHECIDO NAS DFS DE 2021 |  |  |  | (510.827) |  |
| **SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO EM 31/12/2021** |  |  |  | **772.106** |  |
| CRÉDITO PRESCRITO 1º TRIMESTRE DE 2022 |  |  |  | (205.186) |  |
| CRÉDITO PRESCRITO 2º TRIMESTRE DE 2022 |  |  |  | (125.239) |  |
| CRÉDITO PRESCRITO 3º TRIMESTRE DE 2022 |  |  |  | (145.456) |  |
| CRÉDITO PRESCRITO 4º TRIMESTRE DE 2022 |  |  |  | (244.714) |  |
| **SALDO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO EM 31/12/2022** |  |  |  | **51.511** |  |

Os créditos previdenciários estavam sendo compensados nas guias de pagamentos do INSS referentes às folhas de pagamentos da Infra S.A. e das extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

No final do segundo trimestre de 2019, houve a suspensão das compensações de créditos previdenciários aguardando posicionamento da Receita Federal do Brasil quanto à legalidade desse crédito.

Por esses motivos o cronograma então vigente não foi observado, assim, em dezembro de 2020, após consulta à Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), verificou-se que seria necessário realizar uma baixa por prescrição do direito a recuperar no valor de R$ 16 milhões do saldo de INSS A COMPENSAR, restando como saldo a compensar o valor de R$ 1,6 milhão, o qual está sendo baixado proporcionalmente à medida que os créditos prescrevem.

No exercício de 2022, foi prescrito o valor de R$ 720,6 mil e deduzido do saldo de INSS a Compensar, restando como saldo a compensar o valor de R$ 51,5 mil.

1. **Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e Acordos**

Os Termos de Execução Descentralizada celebrados entre a Infra S.A. e órgãos vinculados à União para execução de serviços de interesse público, com valor a comprovar em 31 de dezembro de 2022, são:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Nº TED** | **SIAFI** | **ÓRGÃO** | **VIGÊNCIA** | **VALOR A COMPROVAR** |
| 003/2013 | 690654 | CBTU | mar/21 | 71.948 |
| 001/2020 | 1AABOM | EXÉRCITO BRASILEIRO | set/23 | 27.402.355 |
| 002/2020 | 1AADXR | Univ. de Brasília | fev/23 | 400.000 |
| 003/2020 | 1AADXS | Univ. de Brasília | dez/22 | 776.241 |
| 001/2021 | 1AAETV | Min. da Tecnologia | mar/23 | 1.488.605 |
| **TOTAL ATIVO** |  |  |  | **30.139.149** |
| **Nº TED** | SIAFI | **ÓRGÃO** | **VIGÊNCIA** | **VALOR A COMPROVAR** |
| 001/2021 - EPL | 1AAFBW | SFPP - Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias | jan/24 | 4.800.773 |
| 002/2021 - EPL | 1AAFBY | SFPP - Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias | jul/23 | 4.160.644 |
| ASGA/2021 - EPL | 1AAFZU | SFPP - Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias | out/22 | 1.505.719 |
| VCP/2021 - EPL | 1AAFZW | SFPP - Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias | out/22 | 2.526.156 |
| 001/2022 - EPL | 935736 | SFPP - Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias | jan/24 | 2.197.642 |
| 002/2022 - EPL | 935737 | SFPP - Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias | jan/24 | 1.954.227 |
| **TOTAL PASSIVO** |  |  |  | **17.145.161** |

1. Termo de Execução Descentralizada n°. 003/2013, celebrado entre a Infra S.A. e a CIA Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, cujo objeto é o disciplinamento do uso compartilhado das áreas de uso comum voltadas à administração, segurança, controle e fiscalização do Edifício Renato Azevedo Feio, situado na praça Procópio Ferreira-RJ, bem como o rateio das correlatas despesas. Compartilham o uso das dependências os seguintes órgãos e entidades partícipes: Inventariança-RFFSA, CBTU, Infra S.A. e AGU, que são representados, oportunamente, nas assembleias por servidores formalmente nomeados pelas respectivas direções. Teve a vigência até 28 de março de 2021, e encontra-se na Câmara de Conciliação;
2. Termo de Execução Descentralizada n°. 001/2020 celebrado entre a Infra S.A. e o Exército Brasileiro, cujo objeto é a execução de obras remanescentes do subtrecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA a Barreiras/BA subtrecho Caetité/BA e Barreiras-BA, referente ao lote 06f - até o início da ponte sobre o rio São Francisco, numa extensão de 18,34km. Com vigência até 08 de setembro de 2023. O valor relativo ao TED em questão será incorporado ao Ativo Imobilizado da Infra S.A. por ocasião da prestação de contas;
3. Termo de Execução Descentralizada n°. 002/2020, celebrado entre a Infra S.A. e a Universidade de Brasília, cujo objeto é a avaliação de metodologias desenvolvidas pela Infra S.A. por meio das Notas técnicas Nº 57/2019 (Metodologia de Ensaio de Deformação Permanente do Lastro do Lote 5S da Ferrovia Norte Sul Extensão Sul) e Nº58/2019 (Metodologia de Ensaio de Deformação Permanente do Lastro do Lote 4S da Ferrovia Norte Sul Extensão Sul), bem como, estudar e compreender a vida útil de britas de lastros por meio de ensaios e por avaliações mediante métodos numéricos avançados. Teve sua vigência prorrogada até quinze de fevereiro de 2023;
4. Termo de Execução Descentralizada n°. 003/2020, celebrado entre a Infra S.A. e a Universidade de Brasília, cujo objeto é o desenvolvimento do modelo mental BIM de forma que os profissionais e pessoas fiquem preparadas para trabalharem de maneira integrada junto com tecnologias GIS, onde todos interagem ao mesmo tempo, conectados, com a possibilidade de falar com qualquer membro da equipe quando necessário, trocando informações e compartilhando de forma ostensiva informações, com o desenvolvimento de novas metodologias de integração de softwares. Com vigência até 18 de dezembro de 2022;
5. Termo de Execução Descentralizada nº 001/2021, celebrado entre a Infra S.A. e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, cujo objeto é a execução de produtos e serviços de comunicação corporativa, no que trata de produção de conteúdo jornalístico, audiovisual e fotográfico, atendimento às demandas de imprensa, monitoramento de veículos online e mídias sociais. Com vigência até vinte quatro de março de 2023;
6. O saldo passivo total de R$ 17,15 milhões é proveniente da incorporação da EPL. O valor refere-se aos Termos de Execução Descentralizada acima apresentados cedidos pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (SFPP) do Ministério da Infraestrutura (MINFRA) visando a contratação de pessoa jurídica para apoio ao encerramento de concessões, avaliação independente do cumprimento de obrigações constantes em termos de relicitação, bem como apoio especializado no acompanhamento de relicitações. Os Termos de Execução Descentralizada nºs 01/2022 - EPL; 02/2022 – EPL permanecem em caixa para futura utilização.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Acordos de Parceria** |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| I - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD |  |  | 12.993.292 | 0 |
| II - Humberto Santana Engenheiros |  |  | 1.861.166 | 0 |
| III - Strata Engenharia |  |  | 2.092.993 | 0 |
| **TOTAL** |  |  | **16.947.451** | **0** |

1. Trata-se de ativo oriundo da incorporação da EPL, referente a recursos aportados ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD pelos trabalhos que entregará à Infra S.A. para que esta possa cumprir com compromissos advindos de Termos de Execução Descentralizada cedidos pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (SFPP). Dessa forma, houve o registro de um ativo pelo adiantamento ao PNUD (situação análoga à de adiantamento a fornecedor), bem como de um passivo pelo TED a comprovar à SFPP. Referido valor será baixado quando da aprovação dos produtos entregues.
2. Trata-se do Contrato nº 012/2022 oriundo do RCE nº 01/2022, firmado com a empresa Humberto Santana Engenheiros Consultores LTDA, constante do Processo nº 50840.101036/2022-18, e tem por objeto a "execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos da Rodovia Federal BR-163/MS, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Projeto Básico.
3. Trata-se do Contrato nº 011/2022 oriundo do RCE nº 01/2022, firmado com a empresa Strata Engenharia LTDA, constante do Processo nº 50840.100120/2022-14, e tem por objeto a "execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos da Rodovia Federal BR-040, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Projeto Básico.

Os itens II e III tratam-se de projetos de relicitação que serão entregues à SFPP à titulo de prestação de contas pelos TEDs concedidos.

1. **Despesas Antecipadas**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DESPESAS ANTECIPADAS** | | |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Assinaturas anuais | | |  |  | 419.479 | 0 |
| Seguros de Responsabilidade Civil | | |  |  | 71.590 | 0 |
| Aluguel |  |  |  |  | 5.588 | 0 |
| Outros |  |  |  |  | 18.811 | 0 |
| **TOTAL** | | |  |  | **515.469** | **0** |

Referem-se a despesas pagas antecipadamente que serão apropriadas na medida da ocorrência do gasto. Destacam-se as assinaturas de softwares como serviço com vigência de 12 meses, e os serviços de manutenção de licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes. A integralidade do saldo da presente rubrica é proveniente da incorporação da EPL.

1. **Outros Créditos a receber**

**e.1)** **Créditos a Receber**

Os créditos a receber referem-se às multas compensatórias previstas em contratos, as quais a Infra S.A. aplicou a contratos de fornecedores e que estão sendo cobradas por meio de processos administrativos, em decisões originárias das Diretoria.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER** | **CONTRATO** | **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | **PROCESSO JUDICIAL** | **VALOR** |
|  |
| **Multas Compensatórias** |  |  |  |  |  |
| A C CORREA CIA LTDA | 004/2017 | 51402.190111/2017-63 |  | 177.442 |  |
| AZVI S.A DO BRASIL | 016/2017 | 51402.200534/2018-81 |  | 9.739.968 |  |
| SPAVIAS ENGENHARIA LTDA | 036/2014 | 51402.198131/2018-63 |  | 2.465.411 |  |
| ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA | 036/2014 | 51402.232530/2019-41 |  | 34.308 |  |
| **TOTAL DE CRÉDITOS A RECEBER** |  |  |  | **12.417.129** |  |
| **Ajustes para Perdas com crédito de liquidação duvidosa** |  |  |  | **(12.382.821)** |  |
| A C CORREA CIA LTDA | 004/2017 | 51402.190111/2017-63 | 1009877-63.2020.4.01.3400 | (177.442) |  |
| AZVI S.A DO BRASIL | 016/2017 | 51402.200534/2018-81 | 1026732-20.2020.4.01.3400 | (9.739.968) |  |
| SPAVIAS ENGENHARIA LTDA | 036/2014 | 51402.198131/2018-63 | 1041194-16.2019.4.01.3400 | (2.465.411) |  |
| **TOTAL LÍQUIDO DOS CRÉDITOS A RECEBER em 31/12/2022** |  | | | **34.308** |  |

O critério de avaliação para ajustes para perdas com crédito de liquidação duvidosa foi a judicialização dos processos, os quais passaram a ser tratados como ativos contingenciais que se encontram classificados pela Procuradoria Jurídica como chances de possível êxito.

Após a judicialização dos processos de cobranças, foram efetuados ajustes no valor total de R$ 12,38 milhões.

**e.2)** **Créditos Salário Maternidade**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Salário Maternidade** | | |  |  | **31/12/2022** |
| Saldo do exercício anterior – 31/12/2021 | | |  |  | 13.897 |
| Salário Maternidade a Compensar | | |  |  | 59.136 |
| Compensação Salário Maternidade |  |  |  |  | 0 |
| **TOTAL DOS DEPÓSITOS DE CAUÇÕES** | | |  |  | **73.033** |

**e.3)** **Demais**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Demais** | | |  |  | **31/12/2022** |
| Saldo do exercício anterior – 31/12/2021 | | |  |  | 0 |
| Valores Apreendidos por Decisão Judicial | | |  |  | 76.512 |
| Valores a Receber por Devolução de Despesas Estornadas | | |  |  | 469.185 |
| Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento | | |  |  | 5.617 |
| Compensação Salário Maternidade |  |  |  |  | 0 |
| **TOTAL DOS DEPÓSITOS DE CAUÇÕES** | | |  |  | **551.314** |

#### NOTA 5 - ESTOQUE

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Estoque** | | |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Serviços em Elaboração | | |  |  | 203.280 | 0 |
| Almoxarifado |  |  |  |  | 72.154 | 0 |
| **TOTAL DOS DEPÓSITOS DE CAUÇÕES** | | |  |  | **275.434** | **0** |

Os estoques de serviços em elaboração referem-se ao custo com contratação de terceiros para atendimento do Contrato nº 20/2020, firmado entre a EPL e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, cujo objeto é a prestação de serviços de atualização dos Planos de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ’s dos referidos portos, bem como com a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto conceitual para implantação, operação e manutenção de sistema de Vessel Traffic Service (VTS).

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos estoques de serviço em elaboração:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Contrato** | **Porto** |  | **SALDO EM 31/12/2022** |
| 19/2021 - Hidrotopo | Portos Paranaguá e Antonina/PR |  | 203.280 |
| **Estudos e Projetos em Andamento** |  |  | **203.280** |

(a) Estudo referente a 12/2021, reclassificado do Intangível para Estoque, pelo valor líquido de PIS e COFINS a recuperar.

Cumpre mencionar que, relativamente a estes contratos, parte do valor pago é registrado como tributos a recuperar, sendo compensado nas apurações mensais de PIS e COFINS.

Em relação aos valores registrados a título de almoxarifado, referem-se aos materiais de consumo adquiridos para utilização na manutenção e operação da EPL, no âmbito da Infraestrutura física e administrativa, composto, basicamente, por materiais de escritório e demonstrado pelo custo médio de aquisição.

O total do saldo de Estoques é proveniente da incorporação da EPL.

#### NOTA 6 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

1. **Depósitos de Cauções**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DEPÓSITOS DE CAUÇÕES** | | |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo do exercício anterior | | |  |  | 257.472 | 233.338 |
| Ingressos |  |  |  |  | 187.216 | 58.381 |
| Baixas |  |  |  |  | (6.566) | (34.247) |
| **TOTAL DOS DEPÓSITOS DE CAUÇÕES** | | |  |  | **438.122** | **257.472** |

Os depósitos de cauções decorrem das garantias caucionadas propostas, em licitação, do contratante ao contratado, conforme cláusula contratual, os quais são contabilizados em contrapartida ao passivo não circulante. Financeiramente, esses valores encontram-se disponibilizados em contas específicas individualizadas sob a custódia da Caixa Econômica Federal – CAIXA.

1. **Depósitos Judiciais**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **AÇÕES** | **SALDO EM 31/12/2021** | **INGRESSO** | **BAIXA** | **BAIXA ATUAL. MONET** | **SALDO EM 31/12/2022** |
| Cíveis | 51.641.802 | 2.663.669 | - | - | 54.305.471 |
| Trabalhistas | 38.071.827 | 813.966 | (2.649.913) | (247.020) | 35.988.859 |
| **TOTAL** | **89.713.629** | **3.477.634** | **(2.649.913)** | **(247.020)** | **90.294.328** |

O montante de R$ 90,29 milhões compreende aos valores depositados em juízo referentes a depósitos recursais, provenientes das ações trabalhistas e cíveis impetradas pelas partes autoras contra a Infra S.A. e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, atualizados monetariamente pela taxa JAM-FGTS (ações trabalhistas) ou pela taxa Selic (ações cíveis) até 31 de dezembro de 2018.

Do total de ingressos relativos às ações trabalhistas, R$ 664,47 mil correspondem aos valores advindos da incorporação da EPL.

1. **Valores a Receber**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **VALORES A RECEBER** | | |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo do exercício anterior | | |  | 35.147 | 46.043 |
| Ingressos |  |  |  | 0 | 0 |
| Baixas |  |  |  | (9.503) | (10.896) |
| **TOTAL** |  |  |  | **25.644** | **35.147** |

O saldo de R$ 25,64 mil abrange adiantamentos com despesas médicas aos empregados da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT transferidos para a Infra S.A. Os descontos desses valores são efetuados mensalmente na Folha de Pagamento dos colaboradores.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **SALDO DE CONTRATOS POR PERMISSÃO A RECEBER** | |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Porto Seco Centro Oeste S.A. 13/2016 |  |  |  | 14.605.296 | 14.416.397 |
| TDC - Distribuidora de Combustíveis S.A. 01/2016 |  |  |  | 14.920.104 | 14.720.247 |
| Terminal VLI Porto Franco S.A. 19/2021 |  |  |  | 13.963.414 | 14.120.510 |
| MIL - Modal de Integração e Logística SPE S/A - 01/2022 |  |  |  | 9.357.351 | 0 |
| **TOTAL** |  |  |  | **52.846.165** | **43.257.154** |

#### NOTA 7 – PERMISSÕES PARA USO DE PÁTIOS

Para fomentar o transporte ferroviário, a Infra S.A. outorga por meio de Contratos de Permissão de Uso, Pátios de Integração Multimodal, por prazo não inferior a 15 anos. As receitas provindas dessas permissões são consideradas receitas operacionais diferidas pelo prazo do contrato e o recebimento é parcelado conforme acordo contratual. Os saldos dos recursos a receber de curto e longo prazo referentes à Permissão para Uso de Pátios, no exercício de 2022, são:

1. **Realizáveis a Curto Prazo**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PERMISSÃO PARA USO DE PÁTIOS A RECEBER - CIRCULANTE** | | |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo do exercício anterior | | |  | 2.144.892 | 1.487.338 |
| Recebimentos | |  |  | (1.527.704) | (1.453.905) |
| Transferência do não circulante para circulante | |  |  | 1.527.704 | 1.242.315 |
| Atualização monetária do período | |  |  | 108.960 | (33.438) |
| Novas permissões | |  |  | 618.850 | 902.582 |
| **TOTAL** |  |  |  | **2.872.702** | **2.144.892** |

1. **Realizável a Longo Prazo**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PERMISSÃO DE USO DE PÁTIOS A RECEBER – NÃO CIRCULANTE** | |  | | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo do exercício anterior | |  | | 41.112.262 | 25.488.517 |
| Recebimentos | |  |  | (787.486) | (395.501) |
| Transferência do não circulante para circulante | |  |  | (1.527.704) | (1.242.315) |
| Atualização monetária do período | |  | | 2.846.690 | 4.754.140 |
| Novas permissões | |  |  | 8.329.701 | 12.507.421 |
| **TOTAL** |  |  |  | **49.973.463** | **41.112.262** |

#### NOTA 8 – INVESTIMENTO

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **INVESTIDAS** | **SALDO EM 31/12/2021** | | **RESULT. MEP** | | **APORTE** | | **SALDO EM 31/12/2022** | | **QTD DE AÇÕES PN** | | **AÇÕES PN (%)** | | **QTD DE AÇÕES ON** | | **AÇÕES ON (%)** | |  | | **AÇÕES TOTAL (%)** | |  | |
| Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A | | 26.278 | | - | | 0 | | 26.278  26.278 | | 0 | | 0 | | 1.875.000 | | 0,008 | |  | | 0,0027 | |  | |
| Transnordestina Logística S/A | | 921.825.119 | | (19.303.670) | | 0 | | 902.521.449 | | 18.686.075 | | 71,59 | | 1.722.716 | | 6,60 | |  | | 39,10 | |  | |
| **TOTAL** | | **921.851.397** | | **(19.303.670)** | | **0** | | **902.547.727** | |  | |  | |  | |  | |  | |  | |  | |

1. **Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A (FERROESTE)**

A Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A (FERROESTE) é uma sociedade anônima, de economia mista, controlada pelo Estado do Paraná, com 99,69% de participação acionária, o restante das ações pertence a 46 empresas nacionais, 3 estrangeiras e 6 pessoas físicas. A FERROESTE tem por objetivo a construção, operação, administração, e exploração comercial de vias ferroviárias nacionais, de terminais ferroviários, de silos e demais sistemas de armazenagem de produtos agrícolas e manufaturados em geral.

A Infra S.A. participa do capital social da Estrada de Ferro Paraná-Oeste S/A (FERROESTE) com 1.875 lotes de 1.000 ações ordinárias. Esse investimento é avaliado pelo método de custo em função da participação da Infra S.A. não apresentar influência significativa, além dessa participação ser inferior a 20% do Capital Social da investida.

1. **Transnordestina Logística S/A (TLSA)**

A Transnordestina Logística S/A (TLSA) é uma sociedade por ações, sediada em Fortaleza/CE, com registro de companhia aberta, classe B, junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A Companhia é controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) e suas ações não são negociadas em bolsa de valores.

A Companhia tem por objeto social prestar serviços de transporte ferroviário; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes intermodais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; participar de projetos que tenham como objeto a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando a ampliação dos serviços ferroviários concedidos; exercer a atividade de operador portuário; exercer outras atividades que utilizem como base a Infraestrutura da Companhia; exercer a função de operador de transporte multimodal (OTM) e executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas anteriormente.

A Infra S.A. participa do capital social da Transnordestina Logística S/A com 20.408.791 ações (18.686.075 ações preferenciais e 1.722.716 ações ordinárias) que correspondem a 39,10% do total de ações, sendo 71,59% das ações preferenciais e 6,60% das ações ordinárias.

A Infra S.A., nos termos da legislação, dos contratos, do Acordo de Acionistas e do Acordo de Investimento, não é integrante do grupo controlador da TLSA e não possui o controle compartilhado, mantendo a sua característica de acionista minoritária.

A Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações, preceitua em seu art.116 o conceito do acionista controlador como a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: a) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e b) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Em 27 de dezembro 2013, após a eleição e posse de dois representantes para compor o Conselho de Administração da Transnordestina Logística S/A, a Infra S.A. passou a considerá-la coligada. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 18 (R3), coligada é a entidade sobre a qual o investidor tem influência significativa, isto é, o investidor possui o direito de participar de certas decisões sobre políticas financeiras e operacionais da companhia investida, mas sem exercer controle individual ou conjunto dessas políticas.

A NBC TG 18 (R3) determina que o investimento em coligada seja avaliado pelo método da equivalência patrimonial, o qual deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do investidor no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do investidor.

Até o ano de 2016, a Infra S.A. aportou o montante de R$ 1.124,6 milhões na TLSA. Desde janeiro de 2017, por determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão n° 67/2017, estão suspensos novos aportes de recursos públicos para o projeto.

Até o 3º trimestre de 2022, a Transnordestina Logística S/A apresentou um resultado negativo de R$ 49,37 milhões, o que provocou para a Infra S.A. uma perda de equivalência patrimonial deste investimento na ordem de R$ 19,30 milhões no período.

Até o fechamento das demonstrações, a Transnordestina Logística S/A não havia encaminhado à Infra S.A. suas demonstrações contábeis referentes ao quarto trimestre de 2022 para fins de contabilização do resultado da equivalência patrimonial.

#### NOTA 9 – IMOBILIZADO

**I – COMPOSIÇÃO E FLUXO DO ATIVO IMOBILIZADO:**

O fluxo de movimentação do ativo imobilizado da Infra S.A., no exercício de 2022, está representado na tabela abaixo e justificado nos itens que segue:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **IMOBILIZADO BENS MÓVEIS** | **SALDO EM 31/12/2021** | **ENTRADAS** | **BAIXAS** | **TRANSF.** | **SALDO EM 31/12/2022** | **TAXA DEPREC. (%)** |
| Aparelhos de Medição e Orientação | - | 3.200 | - | - | 3.200 | 10 |
| Aparelhos e Equipamentos de Comunicação | 46.130 | 551.912 | - | - | 598.042 | 20 |
| Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro | - | 7.943 | - | - | 7.943 | 10 |
| Máquinas e Equipamentos Energéticos | - | 2.494.646 | - | - | 2.494.646 | 10 |
| Máquinas e Equipamentos Gráficos | - | 780 | - | - | 780 | 10 |
| Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina | - | 36.200 | - | - | 36.200 | 10 |
| Máquinas e Equipamentos Eletro-Eletrônicos | - | 32.333 | - | - | 32.333 | 10 |
| Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos | - | 662 | - | - | 662 | 10 |
| Equip. de Tecn. da Informação e Comunicação/TIC | 24.077.444 | 9.053.335 | (6.000) | 170 | 33.124.949 | 10 e 20 |
| Aparelhos e Utensílios Domésticos | - | 34.846 | - | - | 34.846 | 10 |
| Máquinas Instalações e Utensílios de Escritório | 408.737 | 61.282 | (49.616) | 123.407 | 543.810 | 10 |
| Mobiliário em Geral | 8.704.128 | 2.409.296 | (22.414) | 361.158 | 11.452.168 | 10 |
| Coleções e Materiais Bibliográficos | - | 25.959 | - | - | 25.959 | 10 |
| Equipamentos para Áudio. Vídeo e Foto | - | 791.907 | - | - | 791.907 | 10 |
| Estoque Interno | - | 135.118 | - | - | 135.118 | 20 |
| Ativos de Concessão de Serviços (bens móveis) | 5.524.762 | - | - | - | 5.524.762 | 10 |
| (Redução ao Valor Recuperável) | (34.974) | - | 16.433 | - | (18.541) | - |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Total Bens Móveis (1)** | **38.726.226** | **15.639.419** | **(61.596)** | **484.735** | **54.788.785** | **-** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **IMOBILIZADO BENS IMÓVEIS** | **SALDO EM 31/12/2021** | **ENTRADAS** | **BAIXAS** | **TRANSF.** | **SALDO EM 31/12/2022** | **TAXA DEPREC. (%)** |
| Terrenos | 407.485.211 | 15.770.101 | - | - | 423.255.311 | - |
| Terrenos – Permissão de Uso de Pátios | 480.985 | - | - | - | 480.985 | - |
| Salas e Escritórios | 2.361.441 | - | (165.019) | - | 2.196.421 | 10 |
| Estudos e Projetos | 157.746.865 | 5.715.913 | - | - | 163.462.778 | - |
| FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste | 640.740 | 5.175.343 | - | - | 5.816.083 | - |
| Ferrovia Transcontinental | 131.581.038 | 507.696 | - | - | 132.088.734 | - |
| Outros Empreendimentos | 25.525.087 | 32.874 | - | - | 25.557.961 | - |
| Implantação - Ferrovias | 2.398.838.107 | 612.265.282 | - | (126.066) | 3.010.977.323 | - |
| FIOL - Ferrovia de Integração Oeste-Leste | 2.134.403.276 | 299.818.138 | - | (126.066) | 2.434.095.348 | - |
| FICO - Ferrovia Transcontinental | 504.022 | 3.051.400 | - | - | 3.555.422 | - |
| FICO - INVESTIMENTO CRUZADO | 5.398.692 | 159.823.773 | - | - | 165.222.465 | - |
| FIOL - INVESTIMENTO CRUZADO | 258.532.118 | 149.571.971 | - | - | 408.104.089 | - |
| Benfeitorias em Propriedade de Terceiros | - | 2.644.161 | - | - | 2.644.161 | - |
| Ativos de Concessão | 15.789.220.082 | - | (522.734) | (358.670) | 15.788.338.678 | - |
| FNS - Açailândia/MA - Palmas/TO | 2.607.268.664 | - | - | - | 2.607.268.664 | 4 e 2,86 |
| FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO | 4.927.704.988 | - | - | - | 4.927.704.988 | 4 e 2,86 |
| FNS - Ouro Verde/GO - Estrela D'Oeste/SP | 4.746.343.535 | - | (522.734) | - | 4.745.820.801 | - |
| FIOL - Trecho I | 3.498.893.434 | - | - | (358.670) | 3.498.534.765 | - |
| Pátio Porto Franco | 9.009.461 | - | - | - | 9.009.461 | 5 a 30 |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Total Bens Imóveis (2)** | **18.756.132.691** | **636.395.457** | **(687.754)** | **(484.735)** | **19.391.355.658** | **-** |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **DIREITO DE USO** | **SALDO EM 31/12/2021** | **ENTRADAS** | **BAIXAS CONTR./**  **AJUSTES** | **ATUALIZAÇÃO**  **A VP** | **SALDO EM 31/12/2022** |  |
| Direito de Uso de Veículos | 2.700.800 | 2.387.514 | (5.088.314) | 0 | - | **-** |
| Direito de Uso de Imóveis | 54.506.527 | 11.141.936 | (34.367.757) | (479.636) | 30.801.070 | 10 |
| **Total Direito de Uso (3)** | **57.207.327** | **13.529.450** | **(39.456.071)** | **(479.636)** | **30.801.070** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **(Redução ao Valor Recuperável - FNS) (4)** | **(11.364.641.405)** | **-** | **522.734** | **-** | **(11.364.118.671)** |  |
| Ativos de Concessão Imóveis - FNS | (12.281.317.187) | - | 522.734 | - | (12.280.794.453) |  |
| Depreciação Acumulada das Ferrovias - FNS | 916.675.782 | - | - | - | 916.675.782 |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **(Redução ao Valor Recuperável - FIOL I) (5)** | **(3.217.521.280)** | **(2.782.520)** | **-** | **-** | **(3.220.303.799)** |  |
| Ativos de Concessão Imóveis - FIOL I | (3.217.521.280) | (2.782.520) | - | - | (3.220.303.799) |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Depreciação de Bens Móveis e Imóveis (6)** | **(984.976.696)** | **(29.016.079)** | **226.615** | **38.843.069** | **(974.923.090)** |  |
| **Depreciação de Bens Móveis** | **(29.429.165)** | **(17.396.832)** | **61.596** | **-** | **(46.764.401)** |  |
| **Depreciação de Bens Imóveis** | **(920.011.504)** | **(446.807)** | **165.019** | **-** | **(920.293.292)** |  |
| Salas e Escritórios | (2.160.227) | (85.116) | 165.019 | - | (2.080.324) |  |
| FNS - Açailândia/MA - Palmas/TO | (293.414.823) | - | - | - | (293.414.823) |  |
| FNS - Porto Nacional/TO - Anápolis/GO | (623.260.959) | - | - | - | (623.260.959) |  |
| Pátio Porto Franco | (1.175.496) | (361.691) | - | - | (1.537.187) |  |
| **Amortização Acumulada - Bens Imóveis** | **-** | **(2.644.161)** | **-** | **-** | **(2.644.161)** |  |
| **Depreciação Direito de Uso** | **(35.536.027)** | **(10.953.153)** | **-** | **32.676.495** | **(13.812.685)** |  |
| Direito de Uso de Veículos | (979.500) | (74.347) | - | 1.053.847 | - |  |
| Direito de Uso de Imóveis | (34.556.527) | (10.878.806) | - | 31.622.648 | (13.812.685) |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Total Líquido (7) =1+ 2+3+4+5+6** | **3.284.926.863** | **631.340.852** | **(39.456.071)** | **32.196.859** | **3.909.008.505** |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **IMOBILIZADO CONSOLIDADO** | **SALDO EM 31/12/2021** | **ENTRADAS** | **BAIXAS** | **TRANSF.** | **SALDO EM 31/12/2022** |  |
| Total Bens Móveis (1) | 38.726.226 | 15.639.419 | (61.596) | 484.735 | 54.788.785 |  |
| Total Bens Imóveis (2) | 18.756.132.691 | 636.395.457 | (687.754) | (484.735) | 19.391.355.658 |  |
| Total Direito de Uso (3) | 57.207.327 | 13.529.450 | (39.456.071) | (479.636) | 30.801.070 |  |
| (Redução ao Valor Recuperável - FNS) (4) | (11.364.641.405) | - | 522.734 | - | (11.364.118.671) |  |
| (Redução ao Valor Recuperável - FIOL I) (5) | (3.217.521.280) | (2.782.520) | - | - | (3.220.303.799) |  |
| Depreciação Acumulada (6) | (984.976.696) | (31.440.954) | 226.615 | 32.676.495 | (983.514.540) |  |
| **TOTAL DO IMOBILIZADO** | **3.284.926.863** | **631.340.852** | **(39.456.071)** | **32.196.859** | **3.909.008.505** |  |

1. Os bens corpóreos são reconhecidos pelo custo de aquisição. Devido ao desgaste e a obsolescência desses bens ao longo do tempo, exige-se o reconhecimento da despesa em virtude da depreciação calculada por meio do método linear, em função de taxas estabelecidas e do tempo de vida útil, fixadas por espécies de bens;
2. As ferrovias construídas foram depreciadas retroativamente pela tabela fisco até 31 de dezembro de 2016, a partir dessa data foi utilizada a tabela da ANTT, conforme Resolução ANTT N° 4540, de 19 de dezembro de 2014;
3. Anualmente, é realizado o inventário dos bens móveis da Infra S.A. e verificado in loco as condições de uso dos bens. Os bens que se apresentam como inservíveis são reparados, doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade;
4. Os Ativos Imobilizados da Infra S.A. são registrados em um sistema informatizado que permite controlar sequencialmente os bens móveis, gerando relatórios por localidade ou descrição do bem e são depreciados periodicamente;
5. No exercício de 2022, foram adquiridos Equipamentos de TI e Comunicação no valor de R$ 17 mil, bem como Máquinas e Utensílios de Escritório no valor de R$ 48 mil;
6. Em virtude da incorporação da EPL, ingressaram no Ativo Imobilizado, o total de R$ 15,59 milhões referentes a bens móveis bem como 2,64 milhões referentes a Benfeitorias em Propriedade de Terceiros. Do total incorporado, R$ 16,35 milhões encontram-se depreciados.
7. A provisão para “Redução ao valor Recuperável – Móveis” no valor de R$ 18,54 mil se refere:
   1. Ao valor contábil de 54 bens patrimoniais furtados ou extraviados, mas que se encontram com o processo administrativo de sindicância em andamento, conforme Processo SEI nº 51402.105367/2022-41, totalizando R$ 661. Ao final da instrução processual, com a devida autorização da Diretoria Executiva, esses bens serão efetivamente baixados do patrimônio da Infra S.A.; e
   2. Ao valor contábil de bens móveis que foram doados no exercício de 2021, totalizando R$ 18 mil, mas que, por questões de regularização de documentos do recebedor, encontram-se pendentes de assinatura do termo de doação, conforme Processo SEI nº 51402.106738/2021-21.
8. A rubrica contábil “Terrenos” é composta pelos custos relacionados aos processos de desapropriação dos respectivos Terrenos. Além do pagamento ao expropriado, mensalmente são realizados pagamentos de custas do processo, taxas cartoriais, entre outros que compõem o Custo do Terreno;
9. A rubrica contábil “Estudos e Projetos” é composta pelos custos relacionados ao desenvolvimento de estudos e projetos de obras de Infraestrutura ferroviária. Os Estudos e Projetos compreendem os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, o Projeto Básico – PB e o Projeto Executivo – PE;
10. A rubrica contábil “Implantação – Ferrovias” é formada pelos custos das obras de construção das ferrovias que ainda se encontram em andamento, após as subconcessões dos trechos, os ativos subconcedidos são transferidos para a rubrica “Ativos de Concessão”;
11. A rubrica contábil “Direito de Uso” corresponde a direitos com origem em contratos de locação de imóveis conforme estabelecido no CPC 06 (R2). A sua composição bem como detalhamento estão evidenciados na Nota 15.
12. Um item do ativo imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado pelo seu uso. Eventual perda resultante da baixa do ativo (representada pelo valor residual do ativo) é incluída no resultado do exercício em que o ativo for baixado. No exercício de 2022, ocorreram as seguintes baixas:
    1. Baixa de R$ 165,02 mil na conta de Salas e Escritórios, devido a devolução de área ocupada pela Infra S.A. à Companhia Imobiliária do Estado de TO conforme Processo 51402.040909/2013-31. O bem baixado já se encontrava totalmente depreciado;
    2. Baixa de R$ 4,40 mil na conta Equipamentos de TI e Comunicação, devido ao furto de 02 bens patrimoniais conforme Processo 51402.165781/2016-61. Do valor total baixado, R$ 3,96 mil correspondem à depreciação acumulada dos referidos bens;
    3. Baixa de R$ 4,77 mil na conta Máquinas e utensílios de escritório, devido ao furto de 16 bens patrimoniais conforme Processo 51402.165781/2016-61. Do valor total baixado, R$ 3,98 mil correspondem à depreciação acumulada dos referidos bens;
    4. Baixa de R$ 7,76 mil na conta Mobiliário em geral, devido ao furto de 30 bens patrimoniais conforme Processo 51402.165781/2016-61. Do valor total baixado, R$ 6,98 mil correspondem à depreciação acumulada dos referidos bens;
    5. Baixa de R$ 1,60 mil na conta Equipamentos de TI e Comunicação, devido ao furto de 04 bens patrimoniais conforme Processo 51402.224022/2018-11. Do valor total baixado, R$ 1,44 mil correspondem à depreciação acumulada dos referidos bens;
    6. Baixa de R$ 44,84 mil na conta Máquinas e utensílios de escritório, devido ao furto de 59 bens patrimoniais conforme Processo 51402.224022/2018-11. Do valor total baixado, R$ 38,84 correspondem à depreciação acumulada dos referidos bens;
    7. Baixa de R$ 14,65 na conta Mobiliário em geral, devido ao furto de 121 bens patrimoniais conforme Processo 51402.224022/2018-11. Do valor total baixado, R$ 12,19 correspondem à depreciação acumulada dos referidos bens; e
    8. Baixa de R$ 522,73 mil na conta Ativos de Concessão devido à baixa de saldo correspondente na Conta de Depósitos Retidos de Fornecedores, tendo em vista o contrato 042/2014 estar encerrado e não ter sido reclamado administrativamente pelo fornecedor. O valor citado foi revertido da conta de Redução a Valor Recuperável, considerando que o respectivo saldo estava provisionado na mencionada conta.
13. A coluna “transferências” da Tabela que apresenta o fluxo de movimentação do Imobilizado representa os saldos que são transferidos a outras rubricas do Imobilizado, em geral por motivo de subconcessão de trechos da Ferrovia ou por encerramento dos respectivos contratos. No exercício de 2022, até o 3º trimestre, foi realizada a seguinte transferência entre contas do ativo imobilizado:
    1. Foi transferido da conta Implantação – Ferrovias o valor de R$ 484 mil, sendo R$ 170 para a conta Equipamentos de TI e Comunicação, R$ 361 mil para a conta Mobiliário em Geral e R$ 123 mil para a conta Utensílios de Escritório, devido ao recebimento e tombamento dos referidos bens localizados no canteiro de obras de São Desidério/BA conforme Processo SEI 51402.104642/2021-28.
14. Os Ativos de Concessão – Bens Móveis, no valor de R$ 5,5 milhões, e os Ativos de Concessão – Bens Imóveis, no valor de R$ 9 milhões são provindos do tombamento dos bens do pátio de Transbordo de Porto Franco/MA referente ao Contrato nº 001/2002 celebrado entre a Infra S.A. e a Multigrain S/A, o qual foi rescindido pelo Termo de Rescisão Contratual amigável datado de 26 de fevereiro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 51402.205501/2018-26, em que a Multigrain cede de forma não onerosa à Infra S.A. as benfeitorias que compõem o Pátio de Porto Franco; e
15. Por meio do Laudo de Avaliação nº 1/2022/GEPAT/SUADM/DIRAF/INFRASA, emitido em 20 de dezembro de 2022, a Gerência de Patrimônio certifica que todos os bens patrimoniais contabilizados, com exceção dos provisionados por redução ao valor recuperável, estão em condições de funcionamento. Informa, ainda, que não há indicativo de perda sobre os bens patrimoniais, portanto, não se verificou a necessidade de teste de recuperabilidade dos bens móveis, bem como dos Ativos de Concessão relacionados ao Pátio de Porto Franco.

**II – FERROVIA NORTE SUL (FNS)**

A Infra S.A. subconcedeu, em 2007, o trecho da Ferrovia Norte Sul que liga Açailândia/MA a Palmas/TO para a Ferrovia Norte Sul S/A. De acordo com o Contrato de Subconcessão n° 033/07, de 20 de dezembro de 2007, nos termos do Edital de Licitação n° 001/2006, a subconcessão foi assinada por um prazo de 30 anos, previa o pagamento a título de outorga de R$ 1,47 bilhão, dividido em três parcelas corrigidas pelo IGP-DI e juros de 1% ao mês (até maio de 2010), sendo 50% à vista, 25% na entrega do 1º trecho e 25% na entrega do 2º trecho. A primeira parcela foi recebida em dezembro de 2007 no valor de R$ 739 milhões, a segunda parcela no valor de R$ 461,8 milhões foi recebida em maio de 2009 e parte da terceira parcela, o valor de R$ 453,5 milhões, foi recebida em dezembro de 2010. Conforme 2º Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2010, o pagamento do valor correspondente à 20% da terceira parcela foi condicionado à entrega pela Infra S.A. de obras remanescentes. Os recursos recebidos provenientes desta outorga foram repassados diretamente ao Tesouro Nacional.

O trecho da Ferrovia Norte Sul compreendido entre Porto Nacional, no Estado do Tocantins e Estrela D’Oeste, no Estado de São Paulo foi subconcedido à Rumo Malha Central S/A, conforme Contrato de Subconcessão do Edital de Concorrência Internacional nº 002/2018, assinado em 31 de julho de 2019. Esse contrato foi assinado entre a União, representada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, a Infra S.A., como interveniente subconcedente e a Rumo Malha Central S/A como subconcessionária. O valor do lance da outorga no leilão foi de R$ 2,7 bilhões. Os direitos creditórios e as receitas provenientes dessa subconcessão serão da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme o artigo 77 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, que dispõe sobre a criação da Agência, e estabelece que é receita da ANTT os recursos provenientes dos instrumentos de outorga administrados pela agência.

A Infra S.A. realizou o teste de recuperabilidade dos ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul e, devido à falta de benefícios econômicos para a empresa durante os prazos contratuais das subconcessões, reconheceu a provisão para perda ao valor recuperável dos ativos. As provisões foram reconhecidas desde o ano 2007 - quando ocorreu a primeira subconcessão até a dezembro de 2020.

No exercício de 2021, o valor da Redução a valor recuperável, referente aos ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul, foi acrescido em R$ 10,2 milhões, considerando a movimentação referente ao Contrato 022/2018 e a baixa dos contratos encerrados classificados como depósitos retidos de fornecedores.

A análise do valor recuperável, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, deve ser realizado anualmente.

Considerando a baixa acima mencionada de R$ 522,73 mil na conta Ativos de Concessão e a consequente reversão da conta de Redução a Valor Recuperável, ao final do exercício de 2022, o saldo é de R$ 11,36 bilhões.

**III – FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE (FIOL)**

A Infra S.A. subconcedeu, em agosto de 2021, o trecho ferroviário entre os municípios de Ilhéus/BA a Caetité/BA, com 537 km de extensão, denominado FIOL I, no qual a empresa Bahia Mineração S.A sagrou-se vencedora, com um lance de R$ 32,7 milhões, adicionado à receita variável, com base no estudo de viabilidade.

O Valor Presente de R$ 260 milhões, com data base maio de 2021, das receitas de outorga previstas na concessão da Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) – EF-334 - trecho denominado FIOL I, realizada por meio do Edital de Concorrência Internacional n°01/2020, foi calculado pela Superintendência de Negócios da Infra S.A. e evidenciado no Ofício nº 6/2021/SUNEG-VALEC/DINEG-VALEC, em 09 de junho de 2021.

Para o encerramento do exercício de 2020, aprovado em agosto de 2021, foi realizado o teste de recuperabilidade dos ativos relativos ao trecho ferroviário denominado FIOL I, reconhecendo uma provisão para perda ao valor recuperável de R$ 3,5 bilhões de reais.

No exercício de 2021, foi efetuado cálculo do valor presente, com data base de 30 de novembro de 2021, que resultou no valor de R$ 280 milhões, conforme Processo SEI nº 51402.106812/2021-17. Portanto, fez-se necessária a reversão de parte do valor anteriormente provisionado, totalizando R$ 20,77 milhões.

A análise do valor recuperável, em consonância com o CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, deve ser realizada anualmente. Sendo assim, por ocasião do encerramento do exercício de 2022, foi efetuado novo cálculo do valor presente, com data base de 30 de novembro de 2022, que resultou no valor de R$ 278 milhões, conforme Processo SEI nº 50050.001280/2022-70. Portanto, fez-se necessário o acréscimo de de 2,78 milhões à Redução a valor recuperável.

Essa redução patrimonial não altera à continuidade operacional da Infra S.A., conforme Nota 1, visto ser uma empresa pública dependente da União (única acionista) e das políticas públicas traçadas pelo Ministério da Infraestrutura. Seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei nº 13.971, de 13 de dezembro de 2019, e das políticas governamentais.

Os ativos relacionados aos trechos da Ferrovia de Integração Oeste Leste, denominados de FIOL II não sofreram teste de recuperabilidade de ativos, por estarem em fase de obras em andamento, sem indícios de perdas.

**IV – INVESTIMENTO CRUZADO**

O Anexo 9 do Terceiro Termo Aditivo ao contrato de concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas, concedida à VALE S/A, prevê a renovação antecipada de outorga e descreve os termos que disciplinam as condições de realização das Obrigações de Investimento assumidas pela Concessionária em projetos de titularidade da Infra S.A., conforme a Lei nº 11.772/2008, envolvendo a Ferrovia de Integração Oeste Leste (FIOL) e a Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO):

1. A implantação da Infraestrutura e superestrutura ferroviária de Trecho da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), EF-354, compreendido entre os municípios de Água Boa/MT e Mara Rosa/GO; e
2. A aquisição de Trilhos e Dormentes a serem incorporados no Projeto de Infraestrutura da Ferrovia Integração Oeste Leste (FIOL), EF – 334.

Conforme descrito na Nota 1-IV, no exercício de 2022, o saldo total do Ativo Imobilizado, no âmbito do Investimento Cruzado é de R$ 583,16 milhões, composto por:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **INTANGÍVEL** | **SALDO EM 31/12/2021** | **ENTRADAS** | **BAIXAS** | **SALDO EM 31/12/2022** |
| Terrenos – FICO | 500.247 | 9.331.731 | 0 | 9.831.979 |
| Obras em Andamento - FICO | 5.398.692 | 159.823.773 | 0 | 165.222.465 |
| Obras em Andamento - FIOL | 258.532.118 | 149.571.971 | 0 | 408.104.089 |
| **Total Investimento Cruzado** | **264.431.057** | **318.727.475** | **0** | **583.158.532** |

Os custos incorridos sobre a FIOL, no âmbito do Investimento Cruzado, até o exercício de 2022, somaram R$ 408,10 milhões, o que corresponde a 20,2 % acima do valor estimado no Anexo 9 (R$ 339,4 milhões).

No projeto FICO foram investidos, no Investimento Cruzado, até exercício de 2022, R$ 175,04 milhões, sendo R$ 9,83 milhões em desapropriações e R$ 165,22 milhões em custos indiretos preliminares de obras, tais como: preparação de canteiros de obras, sondagens, projetos de Obras Especiais (OAEs), serviços médicos, hospedagem e locação de sala (escritório da Infra S.A. em Alto Horizonte).

#### NOTA 10 – INTANGÍVEL

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Contrato** | **Rodovia/Porto** | **Saldo em 31/12/2021** | **Entradas** | **Reclassificação** | **Baixa** | **Saldo em 31/12/2022** |
| 01/2019 – Acordo IFC | Anel de Integração | - | 39.671.622 | - | - | 39.671.622 |
| 13/2017 - IFC | BR-153/080/414/TO/GO | - | 10.340.782 | - | - | 10.340.782 |
| BR-116/101/SP/RJ (Dutra) |
| BR-040/495/MG/RJ (Concer) |
| BR-116/493/RJ/MG (CRT) |
| 02/2021 - Acordo BID | Malha Rodoviária de SC | - | 7.128.367 | - | - | 7.128.367 |
| 05/2019 - MRS | EF-170 | - | 6.550.677 | - | - | 6.550.677 |
| 12/2013 - STE | BR-116 | - | - | - | - | - |
| 11/2018 - Egis/ Engemin | BR/364/MT/RO | - | 4.051.345 | - | - | 4.051.345 |
| 16/2015 - MRS | BR-156/476/282/480 | - | 3.908.420 | - | - | 3.908.420 |
| 16/2021 - SKILL | BR 158/MT - Trecho Norte e Sul | - | 4.153.095 | - | - | 4.153.095 |
| CT 06/2022 - Consórcio EF 170 | EF-170 | - | 4.863.955 | - | - | 4.863.955 |
| SR/MT 762/2020 - MRS | BR -158/MT -Trecho Norte | - | 3.716.148 | - | - | 3.716.148 |
| 17/2015 - MRS | BR-364 | - | 2.655.207 | - | - | 2.655.207 |
| 32/2013 - PROSUL | BR-101/324/367 | - | 2.606.158 | - | - | 2.606.158 |
| 02/2021 - Consórcio Modelador SHAS | BR-155/158/MT/PA | - | 1.888.719 | - | - | 1.888.719 |
| BR-135/316/MA |
| BR-135/316/MA |
| 03/2021 - Consórcio Modelador SHAS | BR-060/153/262/DF/GO/MG | - | 3.847.843 | - | - | 3.847.843 |
| BR-040/DF/GO/MG |
| 01/2021 - Acordo IFC | FICO 1 - Mara Rosa - Água Boa | - | 3.822.457 | - | - | 3.822.457 |
| FICO 2 - Lucas do Rio Verde – Água Boa |
| FIOL 2 - Caetité - Barreiras |
| FIOL 3 - Barreiras - Florianópolis |
| 17/2021 - EVTEA Aeroportos Amazonas | Bloco de Aeroportos do Amazonas | - | 1.818.057 | - | - | 1.818.057 |
| 11/2020 - Consórcio Demarest | Porto Organizado de Itajaí - SC | - | 1.094.408 | - | - | 1.094.408 |
| 03/2018 - Ecossistema | BR 040 | - | 770.556 | - | - | 770.556 |
| 09/2021 - MRS | BR 158/MT - Contorno Leste | - | 606.383 | - | - | 606.383 |
| 13/2022 - Consorcio Ecoplan/Skill/Celtes | BR- 158/MT | - | 196.679 | - | - | 196.679 |
| 08/2021 – Logit Engenharia Consultiva | Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A. | - | 304.590 | - | - | 304.590 |
| 28/2021- Consórcio EVTEA EPL | BR-101/RJ, BR-356/MG/RJ, BR-116/BA, BR-324/BA, BR-101/BA, BA-526 e BA-528 | - | 993.739 | - | - | 993.739 |
| **Estudos e Projetos em Andamento** |  | **-** | **104.989.207** | **-** | **-** | **104.989.207** |
| 13/2013 - STE - LP nº 519/2015 | BR/040 | - | 8.026.718 | - | - | 8.026.718 |
| 04 2014 - MRS - LP nº 505/2015 | BR153/262 | - | 4.679.708 | - | - | 4.679.708 |
| 09/2014 - PROFILL - LP nº 553/2017 | BR-153/GO/TO | - | 444.392 | - | - | 444.392 |
| **Licença Ambiental** |  | **-** | **13.150.818** | **-** | **-** | **13.150.818** |
| **Total Estudos e Projetos em Andamento e Licença Ambiental** |  | **-** | **118.140.025** | **-** | **-** | **118.140.025** |
| Direito de Uso de Comunicação |  | 139.790 | - | - | - | 139.790 |
| Licenças e Softwares T.I. |  | 11.731.207 | 12.207.843 | - | - | 23.939.051 |
| (-) Amortizações Acumuladas (20%) |  | (8.986.685) | (12.141.442) | - | - | (21.128.128) |
| **Direito de Uso de Comunicação e Licenças e Softwares T.I.** |  | **2.884.312** | **66.401** | **-** | **-** | **2.950.713** |
| **Total Intangíveis** |  | **2.884.312** | **118.206.426** | **-** | **-** | **121.090.738** |

Os valores registrados no Intangível referem-se aos bens e direitos incorpóreos destinados às atividades da entidade.

Em virtude da incorporação da EPL, ingressaram, no Ativo Intangível, o total de R$ 108,69 milhões referentes a Estudos e Projetos em Andamento e Licença bem como 12,21 milhões referentes a Licenças e Softwares T.I.. Do total incorporado, R$ 10,37 milhões encontram-se amortizados.

Os estudos e projetos, bem como as licenças ambientais disponíveis para cessão, são registrados em conformidade com o CPC 04 (R1) - Ativo Intangível, o qual preceitua que a amortização deve iniciar a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso, e cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda. A Infra S.A. está avaliando a possibilidade de aplicação de outros pronunciamentos técnicos contábeis em relação ao registro dos referidos estudos e projetos.

Dentre os estudos, e buscando a melhoria da infraestrutura e do acesso aos serviços básicos à população, destaca-se o valor de R$ 39,6 milhões do Acordo de Parceria nº 01/2019, celebrado entre a Infra S.A. e a *International Finance Corporation* – IFC. A IFC, membro do Grupo do Banco Mundial (*World Bank Group*), é uma instituição financeira internacional com a qual o Brasil mantém parcerias e possui experiência comprovada nas áreas de concessão, privatização e reestruturação de sociedades e serviços públicos em vários setores, incluindo o setor de rodovias federais.

O presente Acordo, cujo montante acordado é de R$ 62,6 milhões, tem por objeto a celebração de parceria para o planejamento e a estruturação de projetos de desestatização, os quais consistem em um programa de concessões comuns no setor rodoviário de titularidade da União Federal e do Estado do Paraná que serão delegadas à União. São aproximadamente 4 (quatro) mil quilômetros de rodovias, localizadas no âmbito do chamado "Anel de Integração", bem como outras rodovias adjacentes, que serão delegadas à iniciativa privada pela União ("Poder Concedente") por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

O referido Acordo também visa o ressarcimento dos valores dispendidos pelos licitantes adjudicatários. Tal previsão consta na cláusula primeira, subitem 1.2, do mencionado Acordo: “os recursos necessários para implementação do Projeto serão suportados pelas Partes [...], sendo ressarcidos pelos licitantes adjudicatários”.

Em relação à taxa de amortização dos softwares, foi utilizado as estabelecidas pela RFB. Há também uma licença perpétua, a qual não sofre amortização nos termos do CPC 04 (R1) - Ativo Intangível.

Os Direitos de uso de Comunicação são direitos junto às empresas de telefonia que estão sendo reclamados pela Infra S.A.

Anualmente, é realizado o inventário dos intangíveis da Infra S.A. e testado sua servibilidade. Os intangíveis que se apresentarem como inservíveis são doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade.

#### NOTA 11 - COMPROMISSOS A CURTO PRAZO

1. **Fornecedores**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FORNECEDORES** | | |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo anterior | | |  | 35.830 | 0 |
| Reconhecimento de obrigações | | |  | 364.449.893 | 413.795.941 |
| Pagamento de fornecedores | | |  | (361.354.663) | (413.760.111) |
| **TOTAL** |  |  |  | **3.131.060** | **35.830** |

O saldo da conta de “Fornecedores” compreende, em sua grande maioria, as obrigações com prestadores de serviços e fornecedores de materiais à Infra S.A.

1. **Obrigações com pessoal**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Obrigações com pessoal** | | |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| 13º salários e férias c/encargos a pagar |  |  |  |  | 13.199.621 | 11.475.065 |
| Salários e encargos a pagar |  |  |  |  | 7.282.777  722.008 | 8.581.521 |
| Retenções sobre salários a pagar |  |  |  |  | 722.008  **21.204.406** | 647.148 |
| **TOTAL** |  |  |  |  | **21.204.406** | **20.703.734** |

As despesas com férias e os encargos são reconhecidas conforme demonstrativos emitidos, mensalmente, pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGEP.

Para cálculo de férias a pagar é considerado o salário do período de gozo de férias mais o adicional de 1/3.

As retenções sobre salários a pagar abrange retenções de empréstimos consignados, obrigações previdenciárias e planos de previdência, pensão alimentícia, assistência médica, dentre outras rubricas.

Do saldo total de obrigações com pessoal, R$ 5,36 milhões são provenientes da incorporação da EPL.

#### NOTA 12 - COMPROMISSOS A LONGO PRAZO

1. **Depósitos Retidos sobre Fornecedores**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES** | | |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo anterior | |  |  | 27.082.990 | 38.526.493 |
| Retenções sobre fornecedores | | |  | 432.769 | 1.603.301 |
| Baixa de depósitos | |  |  | (522.734) | (12.600.452) |
| Pagamento de Obrigações | | |  | (3.730) | (446.352) |
| **TOTAL** |  |  |  | **26.989.294** | **27.082.990** |

A conta “Depósitos Retidos de Fornecedores” registra as retenções contratuais sobre pagamentos a fornecedores e outras retenções como glosas por determinações dos Órgãos de Controle.

1. **Provisões para Contingências Judiciais**

A companhia é responsável por ações trabalhistas e cíveis impetradas contra a Infra S.A. e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA, Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT e Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Procuradoria Jurídica, a qual é formulada na análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. O valor reconhecido como provisão foi a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

As provisões classificadas como perdas possíveis pela Procuradoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação.

Conforme o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as provisões devem ser reavaliadas em cada data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se já não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

**b.1) Critérios de Reconhecimento e Mensuração:**

Visando o aprimoramento dos controles internos e consequentemente da informação sobre as provisões contingenciais, a Procuradoria Jurídica da Infra S.A. elaborou a Norma de Provisões e Contingências Judiciais, regulamentada pela Resolução Normativa nº 04/2021/DIREX, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de avaliação e classificação de riscos de processos judiciais e o reconhecimento de provisões e contingências judiciais.

Essa Resolução Normativa trata ainda da valoração das ações, as quais passaram a ser com base no desenvolvimento do processo judicial, não sendo mais efetuada a atualização monetária conforme metodologia utilizada até o exercício de 2020.

A Procuradoria Jurídica após levantamento e aplicação da nova metodologia baseada na Resolução Normativa nº 04/2021/DIREX encaminha mensalmente as informações necessárias para o reconhecimento das provisões e passivos contingenciais.

As premissas utilizadas na nova metodologia foram:

1. Classificações de riscos: realizadas por avaliação do advogado responsável pela causa considerando o resultado dos eventos relevantes do processo (instrução processual; sentença; acórdão),
2. Mensuração: o valor da contingência corresponde ao valor nominal do último evento relevante no processo judicial (perícia, quando houver; sentença; acórdão; liquidação e trânsito em julgado), utilizando os parâmetros definidos Resolução Normativa nº 4/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC, associado a outras orientações técnicas das respectivas áreas de conhecimento;
3. Prazo: o prazo foi determinado pelo estágio em que se encontra o feito, com fundamento no tempo de duração dos processos contido no anuário "Justiça em Números", de modo que o que está em primeira ou segunda instância foi considerado como de longo prazo;
4. Limitações: Não foram consideradas ações vinculadas aos processos principais (a exemplo de agravos de instrumento), ao intuito de evitar a duplicidade de valores, tendo em vista que o risco de perda nestes casos já foi analisado no risco de perda da ação principal;
5. Ações de desapropriações: o valor das decisões foi subtraído do valor de depósito já efetuado em juízo para obter a imissão na posse, cujo montante representa o mínimo da condenação possível e que, pela própria natureza da causa, não pode ser recuperado pela Infra S.A.;

**b.2) Ações com Risco de Perda Provável:**

A Procuradoria Jurídica apresentou os valores dos processos judiciais classificados como obrigações presentes e com “prováveis” saídas futuras de recursos financeiros em 31 de dezembro de 2022, conforme segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **AÇÕES** | **SALDO EM 31/12/2021** | **INGRESSO** | **BAIXA/REVERSÃO** | **SALDO EM 31/12/2022** |
| Desapropriações | 62.109.631 | 4.060.592 | (6.156.390) | 60.013.833 |
| Trabalhistas | 47.815.572 | 21.480.056 | (2.893.714) | 66.401.914 |
| Cíveis | 1.860.944.791 | 3.080.311 | (46.651.094) | 1.817.374.008 |
| Tributárias | 434.727 | 911.048 | - | 1.345.775 |
| Previdenciárias | 258.198 | 231.573 | - | 489.771 |
| **SALDO** | **1.971.562.919** | **29.763.580** | **(55.701.198)** | **1.945.625.301** |
| **Circulante** | **79.197.230** | **23.562.752** | **(7.541.099)** | **95.218.883** |
| Desapropriações | 18.748.049 | 4.055.772 | (4.461.610) | 18.342.210 |
| Trabalhistas | 44.752.144 | 18.968.706 | (2.073.412) | 61.647.438 |
| Cíveis | 15.697.037 | 538.274 | (1.006.076) | 15.229.235 |
| Tributárias | - | - | - | - |
| Previdenciárias | - | - | - | - |
| **Não Circulante** | **1.892.365.689** | **3.471.709** | **(48.160.100)** | **1.847.677.298** |
| Desapropriações | 43.361.582 | 4.820 | (1.694.780) | 41.671.622 |
| Trabalhistas | 3.063.428 | 1.004.993 | (820.302) | 3.248.119 |
| Cíveis | 1.845.247.754 | 1.319.275 | (45.645.018) | 1.800.922.011 |
| Tributárias | 434.727 | 911.048 | - | 1.345.775 |
| Previdenciárias | 258.198 | 231.573 | - | 489.771 |

1. **Contingências de Ações Cíveis:**

Em relação aos processos cíveis, tem-se que as temáticas mais recorrentes são as de Ações Indenizatórias ou Ações de Cobrança, as quais dizem respeito, notadamente, no primeiro caso a indenizações por danos supostamente causados aos imóveis dos autores pela construção da ferrovia e quanto às de cobrança, às questões contratuais mais diversas, desde cobranças de medições de contratos, requerimento de valores supostamente não pagos em execuções contratuais, cobrança de reajustes, questionamentos de glosas e outros.

As principais ações com riscos de prováveis perdas são das varas cíveis, dentre as quais se destacam:

1. 0034224-66.2009.4.01.3400: Trata-se de ação ajuizada em desfavor da Infra S.A. em que se pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 022/2006. Pendem de julgamento a ação e diversos petitórios recursais. Valor provável da provisão da contingência R$1.059.979.423,63.
2. 0009921-41.2016.4.01.3400: Trata-se da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 054/2010. Encontra-se em fase de produção de provas. Valor provável da provisão da contingência R$202.069.472,66.
3. 1018694-24.2017.4.01.3400: Trata-se de ressarcimento de equilíbrio financeiro, em que a autora alega que houve descumprimento de obrigações contratuais e do cronograma por parte da Valec. Valor provável da provisão da contingência R$ 165.618.651,85.
4. 0060773-69.2016.4.01.3400: Trata-se reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 007/2014. Valor provável da provisão da contingência R$ 122.248.435,57.
5. **Contingências de Ações Trabalhistas:**

As ações judiciais denominadas de reclamações trabalhistas constituem controvérsias entre os sujeitos da relação de trabalho, frequentemente empregador e empregado, submetidas à resolução jurisdicional. No âmbito da Infra S.A., esses processos são divididos em dois grandes grupos: o primeiro, formado por empregados efetivos que geralmente demandam o judiciário em razão de algum direito trabalhista específico ou supostos descumprimentos do Plano de Cargos e Salários a que se vinculam; e o segundo, por empregados das empresas que mantêm ou mantiveram contratos de fornecimento de mão de obra com a Infra S.A. Nestes últimos, a Infra S.A. é demandada de forma subsidiária.

A temática de responsabilidade subsidiária trabalhista é a mais recorrente no universo quantitativo e diz respeito ao descumprimento, pelas Contratadas da Infra S.A., das obrigações trabalhistas em face aos seus próprios empregados mobilizados para prestação de serviços em contratos firmados com a Estatal, implicando na inclusão da Infra S.A. como responsável subsidiariamente no polo passivo dessas demandas judiciais.

Além do quadro dito VALEC, a Estatal sucedeu ao longo dos anos obrigações de empresas extintas, como GEIPOT, RFFSA e EPL, absorvendo o quadro de pessoal dessas empresas que passaram a compor, dentro das suas particularidades, também o seu quadro efetivo. Necessário explanar que, quando da extinção da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), a transferência dos seus empregados ao quadro especial da VALEC ocorreu por força do artigo 26 da Lei nº 11.772/2008, que previu a vedação de comunicação aos planos de cargos e salários da VALEC. Embora pacificada na legislação, a questão foi objeto de diversas judicializações face à Estatal, que se amparava nos ditames legais para lograr êxito no judiciário. Ademais, os empregados do extinto GEIPOT também ingressaram com outros pleitos, muitos deles já arquivados, dos quais destacam-se os de incorporação de gratificação, cessão de empregados, plano de saúde e cumprimento do Plano de Cargos e Salários.

Quanto à Rede Ferroviária Federal S/A (RFFSA), a alteração do contrato de trabalho com a sucessão trabalhista se deu por força da Lei nº 11.483/2007 e as principais judicializações dessa categoria contemplam pedidos para manutenção dos empregados nas cidades em que laboravam à época da Inventariança. Ademais, também foram propostas ações requerendo equiparação salarial aos empregados da VALEC. De igual modo à legislação aplicada ao GEIPOT, há óbice nas demandas apresentadas em razão do disposto no §2º, art. 17 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que veda a comunicação dos Planos de Cargos e Salários da VALEC.

As principais ações com riscos de prováveis perdas são das varas trabalhistas, dentre as quais se destacam:

1. 0002602-09.2014.5.03.0181: Trata-se de Embargos de Terceiros para discutir a Titularidade de Crédito Remanescente (Cessão Fiduciária) referente ao contrato 053/2010. Valor provável da provisão da contingência R$ 10.398.125,87.
2. 0012183-63.2017.5.18.0201: Trata-se da reclamação da autora requerendo indenização por doença ocupacional. Valor provável da provisão da contingência R$ 2.463.524,00.
3. 0163600-69.2005.5.01.0003: Trata-se de Ação de Cumprimento visando o pagamento dos reajustes contidos em convenções coletivas do trabalho de 2001,2002e2003. Valor provável da provisão da contingência R$18.000.000,00.
4. 0166100-75.1991.5.01.0011: Execução de Contribuição Previdenciária referente pagamento de execução efetuado pela Valec, de reclamação em que o SINTRACONST-RIO pleiteava diferenças salariais devidas aos empregados substituídos (PSC 88, atual 2007). Valor provável da provisão da contingência R$ 6.139.245,68.
5. **Contingências de Ações de Desapropriações:**

Os processos de desapropriação são medidas judiciais necessárias à obtenção de imóveis para implantar infraestrutura ferroviária, objeto social da estatal Infra S.A. Portanto, são parte da atividade fim da companhia. Regulamentada pelo Decreto Lei nº 3.365/1941, a desapropriação por utilidade pública se inicia como um processo administrativo e, a depender da concordância ou não do expropriado com o valor do bem avaliado, torna-se um processo judicial. A Administração avalia os imóveis que necessita expropriar para implantar a infraestrutura e oferece um valor indenizatório ao proprietário que, aceitando, lavra-se escritura e resta constituída a propriedade da Administração.

Negando-se o expropriado, a Administração ajuíza uma ação de desapropriação por utilidade pública.

1. **Contingências de Ações Tributárias:**

As ações tributárias, essencialmente, versam sobre ações em que a Infra S.A. requer o reconhecimento da não incidência de determinado tributo a que é compelida a pagar, assim como a restituição de valores que entende terem sido pagos indevidamente. Por outro lado, quando figura como parte ré, em geral as ações versam sobre execuções fiscais para cobrança de créditos tributários referentes a um determinado tributo.

As principais provisões prováveis tributárias são:

1. 1005464-23.2019.4.01.3309. Trata-se de ação anulatória de ISS pelo município de Ibiassuncê-BA. Valor provável da provisão da contingência R$ R$ 1.105.829,47.
2. **Contingências de Ações Previdenciárias:**

Nas ações de natureza previdenciária acompanhadas pela Infra S.A. a parte autora pleiteia, da União, a complementação dos vencimentos de aposentadoria (Lei nº 10.233/200) em relação aos valores atualmente pagos ao pessoal do quadro da Infra S.A., estatal que absorveu os empregados ativos da extinta RFFSA (Lei nº 11.483/2007). Não obstante a responsável pela eventual complementação de aposentadoria seja a União, os pedidos direcionados à Valec resumem-se, basicamente, à apresentação de documentos relativos ao seu quadro de pessoal, como meio de confirmar e calcular esta possível complementação.

As principais provisões prováveis previdenciárias são:

a) 0044589-52.2013.4.01.3300. Trata-se de pleito para que a União/INSS proceda com a complementação de aposentadoria conforme remuneração do pessoal da ativa da Valec. Valor provável da provisão da contingência R$ 100.000,00.

b) 5000627-71.2021.4.03.6107. Trata-se de pleito para que a União/INSS proceda com a complementação de aposentadoria com equiparação no quadro ativo da Valec. Valor provável da provisão da contingência R$ 231.573,00.

c) 5001880-31.2020.4.03.6107. Autor requer pagamento de diferenças referentes à complementação de aposentadoria com base na Lei nº 8.186/91. Valor provável da provisão da contingência R$108.197,88.

Do saldo total de Provisões para Contingências Judiciais, R$ 2,73 milhões são oriundos da incorporação da EPL.

**b.3) Ações com Riscos de Perdas Possíveis:**

Conforme Item n° 86 do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; “a entidade deve divulgar para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente...”. Assim, os processos judiciais impetrados contra a Infra S.A., a extinta RFFSA, GEIPOT e EPL, classificados pela Assessoria Jurídica como obrigações “possíveis”, não foram contabilizados, apenas divulgados em Nota Explicativa.

Os processos judiciais classificados com “possível” risco de perda, apresentaram os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2022:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **AÇÕES** |  |  | **31/12/2022** |
| Desapropriações |  |  | 3.557.912,38 |
| Trabalhistas |  |  | 64.126.381,05 |
| Cíveis |  |  | 1.174.802.770,00 |
| Tributárias |  |  | 8.318.048,89 |
| Previdenciárias |  |  | 7.697.325,19 |
| EPL Trabalhistas |  |  | 1.506.357 |
| EPL Cíveis |  |  | 1.222.763 |
| **SALDO** |  |  | **1.261.231.557** |

#### NOTA 13 – RECEITA A DIFERIR

1. **Receita a Diferir – Pátios e Terminais**

A conta Receita a Diferir – Pátios e Terminais expressa os valores contratados, conforme contratos de Permissão para Uso dos Pátios e Terminais da Infra S.A. Como são de longo prazo (15 anos), em atendimento ao regime de competência, os contratos são reconhecidos como Receita a Diferir, no passivo, para diferimento mensal no resultado (receita operacional) conforme o prazo contratual.

No exercício de 2022, as contas de Receita a Diferir – Pátios e Terminais, de curto e longo prazo, apresentaram os seguintes movimentos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA A DIFERIR – PÁTIOS E TERMINAIS** | | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo anterior |  | 36.363.102 | 25.642.834 |
| Novas permissões |  | 8.948.550 | 13.410.002 |
| Reconhecimento da receita |  | (3.594.339) | (2.689.734) |
| **TOTAL** |  | **41.717.313** | **36.363.102** |
| **Receita a Diferir Pátios e Terminais – Circulante** | | **3.265.990** | **3.031.892** |
| **Receita a Diferir Pátios e Terminais – Não Circulante** | | **38.451.323** | **33.331.210** |
| **SALDO DE RECEITA A DIFERIR POR CONTRATOS** | **PRAZO A DIFERIR (MESES)** | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Agrex do Brasil S.A. 26/2012 | 57 | 1.222.511 | 1.475.444 |
| Agrex do Brasil S.A. 16/2005 | 0 | 0 | 427.778 |
| Bunge Alimentos S.A. 12/1999 | 84 | 1.536.292 | 1.755.762 |
| Cargill Agrícola S.A. 01/2000 | 86 | 1.503.397 | 1.713.173 |
| Norship Participações e Representações Comerciais LTDA 11/2011 | 39 | 100.844 | 131.873 |
| Nova Agri - Estrutura de Armazenagem e Escoamento S.A. 40/2008 | 18 | 33.563 | 55.938 |
| Nova Agri - Estrutura de Armazenagem e Escoamento S.A. 07/2011 | 40 | 115.713 | 150.427 |
| Nova Agri - Estrutura de Armazenagem e Escoamento S.A. 25/2012 | 57 | 633.335 | 766.669 |
| Consórcio Pedro Afonso – Bunge S.A. 38/2010 | 29 | 49.651 | 69.512 |
| Consórcio Pedro Afonso – Bunge S.A. 39/2010 | 29 | 49.651 | 69.512 |
| Petrobras Distribuidora S.A. 08/2011 | 40 | 360.222 | 468.289 |
| Porto Seco Centro Oeste S.A. 13/2016 | 281 | 7.493.333 | 7.813.333 |
| Raízen Combustíveis S.A. 10/2011 | 39 | 224.444 | 291.778 |
| TDC - Distribuidora de Combustíveis S.A. 01/2016 | 278 | 7.799.444 | 8.136.111 |
| Terminal VLI Porto Franco S.A. 19/2021 | 163 | 12.143.502 | 13.037.503 |
| MIL - Modal de Integração e Logística SPE S/A - 01/2022 | 169 | 8.451.408 | 0 |
| **TOTAL** | | **41.717.313** | **36.363.102** |

Além dos contratos acima evidenciados, a Infra S.A. possui o Termo de Permissão Especial de Uso n° 1/2020 firmado com a empresa ADM do Brasil Ltda, destinado ao acesso ao Polo de Cargas de Porto Franco/MA para operação de equipamentos de transbordo de graneis sólidos agrícolas e derivados, o prazo inicial da permissão é de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, sendo livre a revogação do instrumento. As receitas relativas ao presente Termo de Permissão são calculadas de acordo com a movimentação realizada em cada período, sendo, portanto, variáveis.

1. **Receita e Diferir – Subconcessão – FIOL I**

O trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste, denominado FIOL I, compreendido entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA foi subconcedido à Bahia Ferrovias S/A em um período de 35 anos. O Contrato foi assinado em 03 de setembro de 2021, no valor de R$ R$ 32,7 milhões de reais.

Por ser um contrato de longo prazo, em atendimento ao regime de competência, o valor contratual foi registrado no passivo como Receita a Diferir – Subconcessão FIOL I e será diferido no resultado mensalmente pelo prazo contratual.

No exercício de 2022, as contas de Receita a Diferir – Subconcessão FIOL I, de curto e longo prazo, apresentaram os seguintes movimentos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **RECEITA A DIFERIR – SUBCONCESSÃO FIOL I** | | | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Saldo anterior |  |  | 32.184.500 | 0 |
| Valor Contratual | |  | 0 | 32.730.000 |
| Reconhecimento da receita | |  | (2.182.000) | (545.500) |
| **TOTAL** |  |  | **30.002.500** | **32.184.500** |
| **Receita a Diferir Subconcessão FIOL I – Circulante** | | | **2.182.000** | **2.182.000** |
| **Receita a Diferir Subconcessão FIOL I – Não Circulante** | | | **27.820.500** | **30.002.500** |

#### NOTA 14 – PASSIVO INVESTIMENTO CRUZADO

A Lei nº 13.448/2017 trouxe como inovação no ordenamento jurídico a possibilidade de realização de investimentos em malhas ferroviárias distintas como contrapartida às prorrogações de contratos de concessão, onde configura-se obrigações de fazer, impostas como contrapartida à celebração de um contrato de concessão, em substituição à obrigação de pagar o correspondente valor de outorga.

Como os investimentos cruzados são aqueles realizados sobre malha alheia, diferentemente do investimento ordinário em contratos de concessão, pressupõe-se uma relação trilateral. No caso, conforme descrito na Nota 1-IV, envolve a União, como poder concedente; a Vale S/A, como concessionária da Ferrovia Vitória Minas; e a Infra S.A. como concessionária da Ferrovia de Integração Oeste Leste e da Ferrovia de Integração Centro-Oeste, como titular dos projetos a serem executados.

A relação tripartite requer uma série de especificidades, dentre elas destaca-se necessidade de um crédito em favor da União (enquanto titular do direito à contrapartida exigida da Vale S/A por ocasião da Prorrogação Antecipada da Ferrovia Vitória Minas), contra a Infra S.A. (beneficiária-final dos Investimentos Cruzados empreendidos pela Vale S/A). Está sendo discutido com o Ministério dos Transportes, Coordenação de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional e a Coordenação de Participações Societária do Tesouro Nacional uma forma de internalização na Infra S.A. do direito de receber da Vale S/A, se por meio de aumento de capital social ou por outro meio.

No entanto, enquanto não houver um entendimento em comum (discussões e estudos em andamento), mas com custos já efetuados, a Infra S.A. está contabilizando como um ativo e um passivo sem que interfira no orçamento e nem nas contas de resultado, até que seja concluído os estudos e todos os órgãos envolvidos estejam de acordo. Assim, a Infra S.A. reconheceu no Ativo Imobilizado até o exercício 2022 o total de R$ 583,16 milhões no âmbito do Investimento Cruzado, conforme Nota 9-IV, como contrapartida a presente conta de passivo.

#### NOTA 15 – DIREITOS DE USO E PASSIVOS DE ARRENDAMENTOS

O Pronunciamento Contábil CPC 06 (R2) estabeleceu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado, o qual é reconhecido inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e ajustado pela taxa dos respectivos contratos; e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento, mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos.

A Infra S.A. realiza periodicamente a análise de seus contratos de locação vigentes para identificar quais se enquadram no alcance do referido normativo contábil. Atualmente são contabilizados como Direito de Uso e Passivos de Arrendamentos os contratos de locação de imóveis e veículos, com período contratual superior a 12 meses, considerando a possibilidade de renovação, que obedecem aos critérios para mensuração, reconhecimento e registro de contratos de arrendamento.

A conta “Direito de Uso de Veículos” trata-se de direitos estabelecidos em contratos de locação de veículos para utilização na sede e nos trechos em obras da Infra S.A. A referida conta era composta apenas pelo Contrato nº 04/2022, com a vigência de 12 meses. Entretanto, conforme Despacho nº 531/2022/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC, verificou-se que não há razoável certeza de prorrogação do referido contrato. Sendo assim, de acordo com o CPC 06 (R2), não há a obrigatoriedade de contabilizá-lo e por esse motivo efetuou-se a baixa dos respectivos valores.

Já a conta “Direito de Uso de Imóvel” trata-se de direitos com origem em contratos de locação de imóveis que, após análise nos contratos, verificou-se que somente o contrato de locação do imóvel onde se encontra a sede e a filial da empresa preenche os requisitos estabelecidos no CPC 06 (R2).

Para atender ao previsto no CPC 06 (R2), no que diz respeito a contabilização dos valores contratuais a valor presente, bem como o reconhecimento dos juros decorrentes de tal operação, foram realizados ajustes na contabilização que ocasionaram em lançamentos de baixa no ativo e passivo correspondentes bem como na incorporação da conta redutora do passivo “Juros a transcorrer”.

Considerando que o recurso disponibilizado à Infra S.A. tem como fonte o Tesouro Nacional, a taxa de desconto definida para o cálculo de valor presente dos contratos em questão foi a SELIC, visto que seria a taxa empregada no caso de uma captação de recursos (taxa incremental).

A rubrica “Direito de uso”, também evidenciada na Nota 9, apresentou a seguinte movimentação no exercício de 2022:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DIREITO DE USO** | **SALDO EM 31/12/2021** | **ENTRADAS** | **ENTRADA REFERENTE AO CONTRATO DA EPL** | **BAIXAS CONTR./ AJUSTES** | **ATUALIZAÇÃO  A VP** | **SALDO EM 31/12/2022** |
| Direito de Uso de Veículos | 2.700.800 | 2.387.514 | 0 | (5.088.314) | 0 | 0 |
| Direito de Uso de Imóveis | 54.506.527 | 0 | 11.141.936 | (34.367.757) | (479.636) | 30.801.070 |
| **Total Direito de Uso** | **57.207.327** | **2.387.514** | **11.141.936** | **(39.456.071)** | **(479.636)** | **30.801.070** |
| Depreciação Direito de Uso de Veículos | (979.500) | (74.347) | 0 | 1.053.847 | 0 | 0 |
| Depreciação Direito de Uso de Imóveis | (34.556.527) | (4.007.946) | (6.870.861) | 31.622.648,21 | 0 | (13.812.685) |
| **Total Depreciação Direito de Uso** | **(35.536.027)** | **(4.082.293)** | **(6.870.861)** | **32.676.495** | **0** | **(13.812.685)** |
| **TOTAL LÍQUIDO DIREITO DE USO** | **21.671.300** | **(1.694.779)** | **4.271.076** | **(6.779.576)** | **(479.636)** | **16.988.386** |

As obrigações contratuais a pagar referentes a contratos de locação de veículos e imóveis classificados como contratos de arrendamentos como base na vigência do contrato, bem como os juros a transcorrer decorrentes da operação, em conformidade com o CPC 06 (R2), apresentaram a seguinte movimentação no exercício de 2022:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PASSIVO DE ARRENDAMENTO** | **SALDO EM 31/12/2021** | **ENTRADAS** | **ENTRADA REFERENTE AO CONTRATO DA EPL** | **AJUSTES / TRANSFERÊNCIAS** | **PAGAMENTOS EFETUADOS** | **SALDO EM 31/12/2022** |
| Passivo de Arrendamento de Veículos | 1.721.300 | 740.561 | 0 | (2.387.514) | (74.347) | 0 |
| Passivo de Arrendamento de Imóveis | 19.950.000 | 0 | 5.401.137 | 1.022.831 | (5.037.909) | 21.336.059 |
| **TOTAL DE PASSIVOS DE ARRENDAMENTOS** | **21.671.300** | **740.561** | **5.401.137** | **(1.364.683)** | **(5.112.256)** | **21.336.059** |
| **Passivo de Arrendamento Circulante** | **4.721.400** |  |  |  |  | **7.557.056** |
| **Passivo de Arrendamento Não Circulante** | **16.949.900** |  |  |  |  | **13.779.003** |
| **JUROS A TRANSCORRER (REDUTORA)** | **0** | **(479.636)** |  | **(4.898.001)** | **1.029.963** | **(4.347.674)** |
| Juros a Transcorrer Circulante | 0 | (100.684) |  | (2.370.315) | 1.029.963 | (1.441.036) |
| Juros a Transcorrer Não Circulante | 0 | (378.951) |  | (2.527.686) |  | (2.906.637) |
| **Passivo de Arrendamento Líquido Circulante** | **4721400** |  |  |  |  | **6.116.020** |
| **Passivo de Arrendamento Líquido Não Circulante** | **16949900** |  |  |  |  | **10.872.365** |
| **PASSIVO DE ARRENDAMENTO LÍQUIDO TOTAL** | **21671300** | **260.925** | **5.401.137** | **(6.262.684)** | **(4.082.293)** | **16.988.385** |

#### NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1. **Capital Social**

O Capital Social, após a integralização de capital, conforme Ata da 34ª Assembleia Geral Extraordinária de 27 de abril de 2022, bem como após a incorporação da EPL, mencionada na Nota 1, totaliza R$ 23,68 bilhões e é composto de 8.090.009 ações ordinárias, sem valor nominal, no qual a União é detentora de 100% dessas ações.

1. **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC**

Os Adiantamentos para futuros aumentos de capital são compostos de recursos oriundos do Orçamento Geral da União, nos exercícios de 2021 a 2022, na categoria Investimento, e sua utilização destinou-se à construção das Ferrovias Norte-Sul EF-151, Extensão Sul, Ferrovia Integração Oeste-Leste EF-334 (FIOL) e Ferrovia Integração Centro-Oeste EF-354 (FICO).

O AFAC oriundo da EPL representa os investimentos realizados entre a data de avaliação do laudo de incorporação (30/06/2022) e a data da efetiva incorporação (30/09/2022), aplicado em estudos e projetos de longo prazo, que envolvem custos com contratação de terceiros (fornecedores), e normalmente resultam na obtenção de licenças ambientais.

Conforme o Decreto nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016, a atualização monetária pela taxa SELIC não incide mais sobre os valores aportados a partir de 01 de janeiro de 2017.

A movimentação de AFAC, no exercício de 2022, foi:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **AFAC – PL** |  | **31/12/2022** | | **31/12/2021** |
| Saldo anterior |  | 1.288.641.343 | | 903.489.907 |
| Ingressos |  | 337.586.096 | | 387.808.679 |
| Ingresso oriundo da EPL |  | 8.823.114 | | 0 |
| Integralização |  | (1.284.047.035) | | 0 |
| Devolução de AFAC |  | 0 | | (2.657.243) |
| **TOTAL AFAC Patrimônio Líquido** |  | **351.003.518** | | **1.288.641.343** |
| **FORMAÇÃO DO SALDO DO AFAC** | |  |  |  |
| Recursos recebidos em 2021 | | |  | 4.594.309 |
| Recursos recebidos em 2022 | | |  | 346.409.210 |
| **TOTAL AFAC EM 31/12/2022** | | |  | **351.003.519** |

O saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital acumulado no exercício de 2022 somou R$ 351,00 milhões.

1. **Prejuízos Acumulados**

O Prejuízo Acumulado no valor de R$ 21,46 bilhões decorre das depreciações dos bens patrimoniais e amortizações dos bens intangíveis; dos efeitos inflacionários da atualização monetária dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital; da constituição de provisões e atualizações monetárias; do resultado negativo da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S/A; da baixa de ativos imobilizados em decorrência da conclusão de Tomadas de Contas Especiais do TCU; e principalmente, pela provisão de perda ao valor recuperável dos ativos da Ferrovia Norte Sul e da Ferrovia de Integração Oeste Leste.

O valor total da provisão para perda ao valor recuperável de ativos – FNS é de R$ 11,3 bilhões, sendo que R$ 2,3 bilhões foram provisionados em exercícios anteriores a 2019, por se tratar do Trecho da Ferrovia Norte-Sul subconcedido em 2007 para a empresa FNS S/A, R$ 8,9 bilhões foram provisionados no exercício de 2019, por ocasião da subconcessão à Rumo Malha Central S/A ocorrida em julho de 2019, R$ 42,4 milhões, referente a entrada de custos Ferrovia Norte Sul, foram provisionados no exercício de 2020 e R$ 15,03 milhões referente a entrada de custos Ferrovia Norte Sul, foram provisionados no exercício de 2021.

O valor total da provisão para perda ao valor recuperável de ativos – FIOL é de R$ 3,21 bilhões, sendo provisionados R$ 3,19 bilhões em 2019 (reapresentado), R$ 54,8 milhões em 2020 e R$ 20,77 milhões revertidos em 2021.

Ressalta-se ainda que, no 3º trimestre, a referida conta foi afetada pelo resultado positivo das movimentações da EPL, qual seja, R$ 7,89 milhões, entre o período de 30 de junho de 2022, data do Protocolo e Justificação, a 30 setembro de 2022, data da efetiva incorporação.

#### NOTA 17 – RECEITAS LÍQUIDAS

As receitas operacionais da Infra S.A. compreendem as receitas de exploração da ferrovia, receita de Subconcessão bem como as receitas de permissões de uso de pátios. A receita líquida realizada no exercício de 2022 foi de R$ 6,2 milhões.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RECEITAS LÍQUIDAS** | |  |  | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Exploração de ferrovia | |  |  | 24.832 | 119.765 |
| Receita com Subconcessão FIOL | | |  | 2.182.000 | 545.500 |
| Permissão de uso de pátios | | |  | 4.244.986 | 2.689.734 |
| Dedução de receita (-) | |  |  | (256.130) | (166.989) |
| **TOTAL** |  |  |  | **6.195.688** | **3.188.010** |

As receitas de exploração de ferrovia correspondem às receitas alternativas advindas dos royalties das ferrovias.

A receita com Subconcessão FIOL corresponde aos valores apropriados mensalmente relativos ao diferimento da receita contratual de subconcessão do trecho FIOL I, conforme Nota 13b.

As receitas de Permissão de uso de pátios referem-se aos valores apropriados mensalmente relativos ao diferimento da receita dos contratos de Permissão para Uso dos Pátios e Terminais da Infra S.A., conforme Nota 13a. Estas receitas abrangem também as receitas variáveis dos referidos contratos.

As deduções das receitas são resultantes da apuração do PIS e CONFINS sobre o total das receitas auferidas no mês, conforme Nota 4b.1. Ressalta-se que é utilizado o regime de caixa para tal apuração.

#### NOTA 18 - DESPESAS OPERACIONAIS

1. **Despesas com Pessoal**

As despesas com pessoal, incluindo remuneração, encargos e benefícios totalizaram, no exercício de 2022, R$ 131,89 milhões:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Remuneração (Salários, gratificações, 13º salário e férias) | (88.368.822) | (76.249.741) |
| Encargos Sociais (INSS, FGTS e Prev. Complementar) | (30.326.338) | (29.701.284) |
| Benefícios (transporte, creche, saúde e alimentação) | (13.194.346) | (9.911.631) |
| **Total das Despesas com Pessoal** | **(131.889.506)** | **(115.862.656)** |
| Quantidade de Funcionários | 751 | 643 |

1. **Gerais e Administrativas**

As Despesas Gerais e Administrativas totalizaram o valor de R$ 26,64 milhões:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS** | | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Custa judiciais | | (1.042.131) | (6.040.118) |
| Material de Expediente e Combustíveis | | (242.801) | (262.521) |
| Assessoria, Consultoria, Locação de mão-de-obra, limpeza e vigilância | | (20.013.999) | (19.262.296) |
| Locações | | (998.248) | (292.779) |
| Energia, Água e Telecomunicações | | (258.678) | (259.622) |
| Impostos e Taxas | | (73.132) | (311.961) |
| Ajuste para Perdas Estimadas | | - | (17.879) |
| **TOTAL** |  | **(22.628.989)** | **(26.447.176)** |

As despesas de Locação foram sensibilizadas pela adoção do CPC – 06 (R2), conforme Nota 15.

As despesas de Custas Judiciais foram sensibilizadas devido à reclassificação dos valores relativos às sentenças Judiciais – Ativo Civil RGPS, parte como “Despesa com Pessoal”, referente às remunerações estabelecidas judicialmente, parte como “Outras despesas” compondo a rubrica “Provisão/Reversão para Contingências”. Além disso, houve a reclassificação dos valores relativos a “Sentenças judiciais – serviços de terceiros PF” para a “Despesa Financeira”, considerando que se trata de atualização monetária dos Precatórios de Terceiros.

#### NOTA 19 – OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS

A rubrica “Outras Receitas/Despesas Operacionais” apresentou o valor de R$ 27,05 milhões e compreende as provisões para contingências e suas reversões, Termo de Execução Descentralizada (TED), baixa de depósitos retidos de fornecedores, doações/transferências recebidas, multas administrativas, baixa de ativos imobilizados e intangíveis e resultado da equivalência patrimonial sobre o investimento da Infra S.A. em outra companhia.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS** | | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Provisão para Contingências (Nota 12b) | | (28.487.159) | (1.258.801.719) |
| Reversão de provisões para contingências (Nota 12b) | | 55.701.198 | 53.369.519 |
| Termo de Execução Descentralizada (TED) (Nota 4c) | | 16.013.670 | 9.622.466 |
| Baixa de passivos (desapropriação, fornecedores e depósitos retidos de fornecedores) | | 2.175.538 | 12.632.818 |
| Baixa de Passivo relativo a contratos de arrendamento (Nota 15) | | 1.721.299 | 0 |
| Incorporação de passivo redutor Juros a transcorrer relativo a contratos de arrendamento (Nota 15) | | 4.898.001 | 0 |
| Incorporação de ativo relativo a contratos de arrendamento | | 5.221.235 |  |
| Multas administrativas (Nota 4e1) | | 163.667 | 0 |
| Restituições | | 198.349 | 1.859.243 |
| Imposto a Recuperar (PIS e COFINS) | | 795.894 | 771.984 |
| Baixa de Tributos a recuperar/compensar | | (720.595) | (510.828) |
| Baixa de Ativos – Imobilizado e Intangível (Nota 9) | | (11.330.637) | (12.814.740) |
| Resultado da Equivalência Patrimonial |  | (19.303.670) | (37.948.896) |
| **TOTAL** |  | **27.046.790** | **(1.231.820.153)** |

#### NOTA 20 – RECEITAS FINANCEIRAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RECEITAS FINANCEIRAS** | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Juros e Encargos de Mora sobre Receitas | 25.100 | 27.585 |
| Atualização Monetária dos Contratos de Permissão de Uso de Pátios (Nota 7) | 4.223.717 | 4.720.703 |
| **TOTAL** | **4.248.817** | **4.748.288** |

As receitas financeiras da Infra S.A. reconhecidas são provindas das atualizações monetárias sobre os direitos a receber dos Contratos de Permissões de Uso de Pátios, bem como juros de mora por recebimento de receitas em atraso.

#### NOTA 21 – SUBVENÇÃO DO TESOURO NACIONAL – REPASSE PARA CUSTEIO E PESSOAL

A subvenção para custeio e pessoal repassada à Infra S.A. pela Secretaria do Tesouro Nacional totalizou, no exercício de 2022, R$ 154,80 milhões.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EMPRESA** |  | **PESSOAL** | **CUSTEIO** | **31/12/2022** | **31/12/2021** |
| Infra S.A. |  | 112.677.738 | 21.744.299 | 134.422.037 | 105.874.489 |
| Extinta RFFSA |  | 15.621.570 | 933.031 | 16.554.601 | 22.776.738 |
| Extinto GEIPOT |  | 3.612.966 | 216.280 | 3.829.246 | 5.056.818 |
| **Total Geral** |  | **131.912.274** | **22.893.610** | **154.805.884** | **133.708.045** |

#### NOTA 22 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

No ano de 2021 a então Valec apurou lucro real tributável no 2º trimestre, o que ensejou o pagamento das obrigações tributárias no valor de R$ 169.037 de Imposto de Renda e R$ 65.563 de CSLL, por ocasião da entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) em 2022.

Tal situação é inédita para a empresa, não tendo ocorrido uma vez sequer, no período de dez anos analisados.

#### NOTA 23 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

No exercício de 2022, a Infra S.A. apresentou um resultado positivo de 13,42 milhões, influenciado principalmente pela reversão de provisões para contingências judiciais.

#### NOTA 24 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As informações complementares são informações que não são apresentadas nas demonstrações contábeis, mas que são consideradas relevantes para divulgação.

**I - Transações com partes relacionadas**

**a) Remuneração de Diretores, Empregados, Conselheiros e Comissionados**

As remunerações médias pagas aos diretores, aos empregados, aos conselheiros e aos comissionados, no exercício de 2022, foram de:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **REMUNERAÇÃO** | **MAIOR** | **MENOR** | **MÉDIA** |
| Diretores | 65.880 | 5.249 | 39.893 |
| Empregados | 35.236 | 1.498 | 11.457 |
| Conselheiros | 2.607 | 2.607 | 2.607 |
| Comissionados | 24.623 | 2.355 | 13.507 |

O total da remuneração dos administradores na Demonstração do Resultado do Exercício, no valor de R$ 1,58 milhão, contempla a remuneração paga aos diretores e conselheiros.

O total dos benefícios oferecidos pela empresa, especialmente assistências médica e odontológica, auxílios alimentação e refeição, auxílio creche, auxílio educação e previdência complementar, bem como o valor médio, por empregado, no exercício de 2022 está demonstrado a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **BENEFÍCIOS** |  |  | **VALOR** |
| Assistência Médica/Odontológica |  |  | 358.121 |
| Auxílio Alimentação/Refeição |  |  | 571.260 |
| Auxílio Creche |  |  | 42.704 |
| Auxílio Educação |  |  | 12.529 |
| Auxílio Transporte |  |  | 41.131 |
| Previdência Complementar |  |  | 17.794 |
| **Média Global (por empregado)** |  |  | **1.390** |

**b) Recursos Recebidos para Pagamento de Investimento, Pessoal e Custeio**

Os recursos recebidos da União (Cotas Financeiras Recebidas e Cotas Financeiras de Restos a Pagar Recebidas), no exercício de 2022, para pagamentos de investimentos, despesas com pessoal e custeio estão descritos abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Recursos recebidos para pagamento de investimento, pessoal e custeio** | | **31/12/2022** | **30/12/2021** |
| Custeio |  | 22.893.610 | 21.522.097 |
| Pessoal |  | 131.912.274 | 112.185.948 |
| Investimento | | 337.586.096 | 385.151.436 |
| **TOTAL GERAL** | | **492.391.980** | **518.859.481** |

**c) Aplicação dos Recursos**

Por meio da Dotação Orçamentária de 2022, com base no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), foram aplicados os seguintes recursos no exercício de 2022:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOA** | **DOTAÇÃO 2022** | **EMPENHADO** | **LIQUIDADO** | **PAGO** |
| Custeio | 40.351.831 | 37.506.491 | 24.434.669 | 24.370.879 |
| Pessoal e encargos | 128.196.574 | 123.943.183 | 119.175.111 | 111.346.324 |
| Investimento | 222.912.114 | 221.888.303 | 121.873.851 | 119.953.399 |
| **TOTAL GERAL** | **391.460.519** | **383.337.977** | **265.483.630** | **255.670.601** |

No exercício de 2022, os recursos aplicados, segundo o SIOP, provindos de Restos a Pagar (RP), foram:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RESTOS A PAGAR** | **RESTOS A PAGAR** | **LIQUIDADO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **LIQUIDADO NO EXERCÍCIO** |  | **PAGOS** |
| **CANCELADOS** |
| Custeio | 35.565.042 | 399.245 | 16.232.364 | 12.533.441 | 16.621.416 |
| Pessoal e encargos | 9.467.091 | 6.279.624 | 615.776 | 2.571.691 | 6.807.504 |
| Investimento | 308.415.842 | 30.021.788 | 206.047.423 | 21.808.732 | 206.008.185 |
| **TOTAL GERAL** | **353.447.975** | **36.700.657** | **222.895.563** | **36.913.863** | **229.437.106** |

**d) TEDs**

Os Termos de Execução Descentralizada celebrados entre a Infra S.A. e órgãos vinculados à União para execução de serviços de interesse público podem ser verificados na nota 4c.

**e) Planos de Previdência**

No ano de 2022 foram repassados R$ 1,1 milhão ao REFER e R$ 304,2 mil ao GEIPREV a título de de contribuição da parte patronal da empresa.

#### NOTA 25 – CONCILIAÇÃO ENTRE A LEI Nº 6.404/76 E A LEI Nº 4.320/64 (NOTA NÃO AUDITADA)

De acordo com o Acórdão nº 2016/2006 do Tribunal de Contas Da União, apresenta-se o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados comparativos entre a contabilização conforme preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicadas às empresas sociedades anônimas e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplicada ao setor público.

Conforme divulgado na Nota 2e, os registros contábeis da empresa são realizados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) conforme as normas aplicadas à contabilidade do Setor Público e, posteriormente, são conciliados para atender às normas aplicadas à Contabilidade Societária. A conciliação é realizada “off-book”, por meio de planilhas de Excel, e é necessária devido às diferenças temporais e normativas entre contabilidade pública e societária.

Os dados para a elaboração das demonstrações conforme a Lei 4.320/64 foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal -SIAFI.

A conciliação apresentada nos itens (i) Ativo; (ii) Passivo; e (iii) Demonstração do Resultado do Exercício possui as seguintes características:

1. Tempestivas, que foram registradas no SIAFI em momento posterior ao de competência: referências (1), (3), (6), (7), (9), (12), (14), (15), (16) e (17);
2. Normativas, que correspondem a diferenças entre contabilidade pública e societária: referências: (2), (4), (5), (8), (10), (11) e (13).

**I – ATIVO**



**II – PASSIVO**



**III – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**



1. Diferença decorrente da incorporação da EPL, no valor de R$ 503. Refere-se à apropriação de INSS devido à admissão realizada após fechamento da folha de setembro. O recolhimento do INSS dessa colaboradora foi considerado em setembro e teve uma devolução de diária após o fechamento do SIAFI, na UG da EPL;
2. As permissões de uso de pátios e terminais são registradas na contabilidade societária pelo regime de competência, portanto, os direitos a receber sobre os contratos de permissões são contabilizados no ativo circulante e não circulante conforme o vencimento e são corrigidas monetariamente de acordo com as cláusulas contratuais. No SIAFI essas receitas são registradas somente no momento que são recebidas, já na contabilidade societária, observando-se o regime de competência, a receita é contabilizada no passivo circulante e não circulante, e será diferida durante todo o período contratual;
3. Reconhecimento de crédito de PIS e COFINS ocorre intempestivamente no SIAFI, após declaração retificadora. Além disso, no SIAFI, o reconhecimento de crédito de PIS e COFINS é realizado pelo valor líquido. Já na Contabilidade Societária, são evidenciados os lançamentos de PIS e COFINS a recolher bem como os de PIS e COFINS a recuperar;
4. Em setembro de 2022, foi implementado o Sistema Integrado de Administração Patrimonial (Siads) na, então, VALEC. O referido sistema gera lançamentos automáticos no SIAFI a medida em que é operado, no que diz respeito ao controle de bens móveis. Entretanto, a adoção do Siads na Contabilidade da VALEC criou situação adversa, visto que a metodologia utilizada para cálculo de vida útil bem como do valor residual dos bens é divergente da adotada pela Contabilidade Societária, que segue a legislação tributária pertinente. Sendo assim, houve um descasamento de informações dos referidos bens controlados pelo Siads, principalmente no diz respeito aos seus valores contábeis. Ressalta-se que o controle contábil dos bens permanece sendo realizado pelo Sistema de Depreciação (Sisdep) pela Gerência Contábil, em conformidade com as normas tributárias;
5. Conforme item anterior, com a adoção do Siads, a metodologia de cálculo do valor contábil no SIAFI ficou divergente da contabilidade societária. Sendo assim, optou-se por manter a conta "123910100 - Redução a Valor Recuperável - Bens Móveis" apenas nos controles societários, visto que o valor contábil dos bens provisionados está diferente no SIAFI;
6. Em janeiro de 2023, foi realizada, no SIAFI, a reclassificação do valor de R$ 358.669,64, relativo ao Contrato nº 20/2021 (FIOL), da conta “123211100 - Ativos de Concessão” para a conta “123210601 - Obras em andamento”. Essa reclassificação foi devida considerando que foi identificado, juntamente à área gestora, que o mencionado contrato se refere ao Trecho FIOL II, que não está concedido. Na contabilidade societária o referido ajuste já foi realizado no encerramento do exercício de 2022;
7. Em janeiro de 2023, foi realizada, no SIAFI, a reclassificação do valor de R$ 993.739,58, relativo ao Contrato nº 28/2021, da conta "123210605 - Estudos e Projetos" para a conta "124210203 - Direitos Autorais". Essa reclassificação foi devida pois identificou-se que o contrato não se referia a conta em que inicialmente o valor foi registrado. Na contabilidade societária o referido ajuste já foi realizado no encerramento do exercício de 2022;
8. O CPC 06 (R2) estabelece que os contratos de aluguéis, que se enquadram nos requisitos estipulados naquele pronunciamento, deverão ser registrados como direitos de uso no ativo e passivos de arrendamentos no passivo, além de registrar a depreciação desses direitos, bem como os juros a transcorrer decorrentes da operação. Na contabilidade aplicada ao setor público ainda não houve alterações na contabilização dos contratos de aluguéis, os quais continuam sendo registrados como despesas de locações. Com a incorporação da EPL verificou-se que já havia alguns registros no SIAFI de saldos relativos a Contratos de Arrendamento tanto em contas do Ativo quanto em contas do Passivo, entretanto, identificou-se que a metodologia utilizada para tais registros não correspondia ao cumprimento do CPC 06 (R2) em sua integralidade. Ressalta-se que, no presente mês (Fevereiro de 2023) está sob análise e estudos, pela Gerência Contábil, a possibilidade de se realizar os devidos registros no SIAFI de forma que seja atendido, de maneira integral, ao exigido no CPC 06 (R2);
9. Diferença decorrente da incorporação da EPL, no valor de R$ 2.655,00. Refere-se à rescisão em virtude do falecimento do o ex-empregado, em comissão, José Reinaldo Lopes. Na contabilidade societária foi feito o estorno da folha e apropriação da rescisão, no SIAFI ainda não foi efetuado a apropriação da referida rescisão;
10. A receita decorrente da Subconcessão da FIOL I foi registrada no SIAFI quando foi recebida. Já na contabilidade societária, observando-se o regime de competência, a receita foi contabilizada no passivo circulante e não circulante, e será diferida durante todo o período contratual;
11. Conforme descrito na Nota 14, a contabilização do investimento cruzado ainda está em discussão. No entanto, por orientação da CCONT/STN foi registrado no SIAFI em conta de resultado como outras receitas. Já o entendimento da VALEC é que, enquanto não se define a metodologia, deverá ser registrado como um passivo, o que não interfere no resultado da empresa;
12. Com a incorporação da EPL, em Setembro de 2022, foi determinado por meio do protocolo e justificação da incorporação da EPL pela VALEC, aprovado por meio da 79ª ata de Assembleia Geral Extraordinária, que o Capital Social a ser aumentado era no valor de R$ 161.225.514, referente ao somatório de todo o Patrimônio Líquido da EPL na data do laudo de avaliação patrimonial (30/06/2022). E ainda, determinou-se que as movimentações de resultado referentes ao 3º trimestre da EPL deveriam ser incorporadas à conta de Resultado Acumulado. No período entre a data do laudo de avaliação patrimonial (30/06/2022) até a data da efetiva incorporação (30/09/2022), a conta “Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”, ainda na UG da EPL, recebeu o saldo de R$ 8.823.114,00. Entretanto a incorporação de saldos no SIAFI, executado pela Secretaria do Tesouro Nacional, em 14 de outubro de 2022, se deu de maneira divergente do que havia sido determinado, o que ocasionou:

(12).a) Em relação a conta do Capital Social, a incorporação do valor de R$ 169.406.318, R$ 8.180.804 a maior do que o valor autorizado; e

(12).b) Em relação a conta do AFAC, a incorporação do valor de R$ 23.335.321,69, R$ 14.512.207 a maior do que o valor efetivamente movimentado após o laudo de avaliação patrimonial (30/06/2022).

Sendo assim, tais contas estão apresentando os saldos diferentes da contabilidade societária. Ressalta-se que a tratativa para as devidas correções dos respectivos saldos no SIAFI está em andamento junto aos órgãos competentes;

1. Considerando que parte das diferenças apontadas afetam diretamente o resultado do exercício, consequentemente o saldo Prejuízos Acumulados reconhecido no SIAFI apresenta-se diferente do saldo apurado na Contabilidade Societária;
2. Devido a problemas na emissão do e-social referentes aos meses de novembro e dezembro de 2021, as despesas com INSS sobre a folha de pagamento desses respectivos períodos foram parcialmente registradas no SIAFI nas devidas competências, restando o valor de R$ 2,5 milhões que foi registrado no SIAFI apenas em janeiro de 2022 quando foram concluídas as informações no e-social e efetivado os pagamentos;
3. Conforme explicitado na Nota 9, fez-se necessária a reversão de parte do valor provisionado relativo a FIOL I, totalizando R$ 20,77 milhões. Entretanto, na data de encerramento do exercício de 2021, não havia evento ou situação disponível no SIAFI para realizar tal lançamento. O referido evento foi devidamente disponibilizado para o registro apenas em janeiro de 2022;
4. Ao final do exercício de 2021 foi identificada a possibilidade de baixa na conta “Depósitos Retidos de Fornecedores” e consequentemente a baixa dos ativos e redução a valor recuperável respectivos, no total de R$ 12,5 milhões, referente a contratos já encerrados e com prazos decadenciais para reclamações administrativas já decorridos. Entretanto, no SIAFI os registros foram realizados parcialmente em dezembro/2021, ficando o restante para registrar apenas em janeiro de 2022, devido a problemas estruturais do sistema, corrigido posteriormente pela Secretaria do Tesouro Nacional;
5. A diferença é decorrente da reclassificação de risco e mensuração devido à mudança de metodologia, corrigida no SIAFI intempestivamente. Além disso os valores adicionados, em decorrência da Incorporação da EPL, estavam em duplicidade no SIAFI sendo R$ 1.506.357 relativos às Provisões Trabalhistas e R$ 1.222.763 relativos às Provisões Cíveis; e
6. Os registros do resultado da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S/A são registrados no SIAFI intempestivamente, visto que a coligada envia à VALEC suas demonstrações somente após serem auditadas. A diferença apresentada se refere ao resultado do 4º trimestre de 2021, o qual foi registrado no SIAFI apenas em março de 2022.

**LEONARDO SILVA MAIA**

Gerente Contábil

Contador – CRC/DF – 026984/O-3

**ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN**

Diretor de Administração e Finanças Substituto

Diretor de Empreendimentos

**MARIANA PESCATORI CÂNDIDO DA SILVA**

Diretora de Mercado e Inovação

**ALESSANDRO REICHERT**

Diretor de Planejamento

**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**

Diretor-Presidente